



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
Solicitação nº 227/2015

000001

000000

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICIPIO DE XAXIM

**Centro de Custo:** 29 - Depto. de Urbanismo e Obras

**Órgão de Governo:** 7 - Secretaria da Infraestrutura

**Unidade:** 1 - Secretaria da Infraestrutura

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Morás

**Local de Entrega:** Município de Xaxim -


**Objeto/Finalidade:** Prestação de Serviços para Execução de Obras de Mobilidade Urbana - Sinalização, Abrigos de Passageiros, Remoção e Estreitamento de Canteiros, Pavimentação Asfáltica, Calçada em Pavers, Meio Fio. Convenio Ministério das Cidades GF Contrato: 1007992-51/2013.

**Observações:** Repasse R\$ 243.408,80 e Contra Partida R\$ 8.057,75

245.466,55 + 54      6.000,00 + 53

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Prestação de Serviços de Engenharia - Projeto de Engenharia (02-04-00073)	251.466,5500	251.466,55
				<b>Valor Total Previsto:</b>	251.466,55

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

TP URGENTE ✓

Xaxim, 23 de Abril de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 5396763-2

BDI COM Desoneração: 25%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

terça-feira, 7 de abril de 2015

Programa: OBRAS DE INFREESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA

Nº do contrato: 1007992-51 / 2013

Empreendimento: PLANEJAMENTO URBANO

Encargos sociais s/ m.o.  
85,09% (hora)  
48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	TOTAL		Fonte	Código Desoneração	SINAPI	COM	
						251.466,55	27.581,19					
<b>1</b>	<b>1ª META - CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>											
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
1.1.1	Engenheiro ou arquiteto de obra	H	8,00		70,43		563,44		2706			
1.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL (REGULARIZAÇÃO)											
1.2.1	Regulamentação (Fundo: branco; Oria: vermelho; Verso: preto fosco), mod. CONTRAN R-4a, R-4b, R-25a, R-25b, R-25c, R-25d, R-25e, R-25f, R-25g, R-25h, R-25i, R-25j, R-25k, R-25l, R-25m, R-25n, R-25o, R-25p, R-25q, R-25r, R-25s, R-25t, R-25u, R-25v, R-25w, R-25x, R-25y, R-25z, R-25aa, R-25ab, R-25ac, R-25ad, R-25ae, R-25af, R-25ag, R-25ah, R-25ai, R-25aj, R-25ak, R-25al, R-25am, R-25an, R-25ao, R-25ap, R-25aq, R-25ar, R-25as, R-25at, R-25au, R-25av, R-25aw, R-25ax, R-25ay, R-25az, R-25ba, R-25bb, R-25bc, R-25bd, R-25be, R-25bf, R-25bg, R-25bh, R-25bi, R-25bj, R-25bk, R-25bl, R-25bm, R-25bn, R-25bo, R-25bp, R-25bq, R-25br, R-25bs, R-25bt, R-25bu, R-25bv, R-25bw, R-25bx, R-25by, R-25bz, R-25ca, R-25cb, R-25cc, R-25cd, R-25ce, R-25cf, R-25cg, R-25ch, R-25ci, R-25cj, R-25ck, R-25cl, R-25cm, R-25cn, R-25co, R-25cp, R-25cq, R-25cr, R-25cs, R-25ct, R-25cu, R-25cv, R-25cw, R-25cx, R-25cy, R-25cz, R-25da, R-25db, R-25dc, R-25dd, R-25de, R-25df, R-25dg, R-25dh, R-25di, R-25dj, R-25dk, R-25dl, R-25dm, R-25dn, R-25do, R-25dp, R-25dq, R-25dr, R-25ds, R-25dt, R-25du, R-25dv, R-25dw, R-25dx, R-25dy, R-25dz, R-25ea, R-25eb, R-25ec, R-25ed, R-25ee, R-25ef, R-25eg, R-25eh, R-25ei, R-25ej, R-25ek, R-25el, R-25em, R-25en, R-25eo, R-25ep, R-25eq, R-25er, R-25es, R-25et, R-25eu, R-25ev, R-25ew, R-25ex, R-25ey, R-25ez, R-25fa, R-25fb, R-25fc, R-25fd, R-25fe, R-25ff, R-25fg, R-25fh, R-25fi, R-25fj, R-25fk, R-25fl, R-25fm, R-25fn, R-25fo, R-25fp, R-25fq, R-25fr, R-25fs, R-25ft, R-25fu, R-25fv, R-25fw, R-25fx, R-25fy, R-25fz, R-25ga, R-25gb, R-25gc, R-25gd, R-25ge, R-25gf, R-25gg, R-25gh, R-25gi, R-25gj, R-25gk, R-25gl, R-25gm, R-25gn, R-25go, R-25gp, R-25gq, R-25gr, R-25gs, R-25gt, R-25gu, R-25gv, R-25gw, R-25gx, R-25gy, R-25gz, R-25ha, R-25hb, R-25hc, R-25hd, R-25he, R-25hf, R-25hg, R-25hh, R-25hi, R-25hj, R-25hk, R-25hl, R-25hm, R-25hn, R-25ho, R-25hp, R-25hq, R-25hr, R-25hs, R-25ht, R-25hu, R-25hv, R-25hw, R-25hx, R-25hy, R-25hz, R-25ia, R-25ib, R-25ic, R-25id, R-25ie, R-25if, R-25ig, R-25ih, R-25ii, R-25ij, R-25ik, R-25il, R-25im, R-25in, R-25io, R-25ip, R-25iq, R-25ir, R-25is, R-25it, R-25iu, R-25iv, R-25iw, R-25ix, R-25iy, R-25iz, R-25ja, R-25jb, R-25jc, R-25jd, R-25je, R-25jf, R-25jg, R-25jh, R-25ji, R-25jj, R-25jk, R-25jl, R-25jm, R-25jn, R-25jo, R-25jp, R-25jq, R-25jr, R-25js, R-25jt, R-25ju, R-25jv, R-25jw, R-25jx, R-25jy, R-25jz, R-25ka, R-25kb, R-25kc, R-25kd, R-25ke, R-25kf, R-25kg, R-25kh, R-25ki, R-25kj, R-25kl, R-25km, R-25kn, R-25ko, R-25kp, R-25kq, R-25kr, R-25ks, R-25kt, R-25ku, R-25kv, R-25kw, R-25kx, R-25ky, R-25kz, R-25la, R-25lb, R-25lc, R-25ld, R-25le, R-25lf, R-25lg, R-25lh, R-25li, R-25lj, R-25lk, R-25ll, R-25lm, R-25ln, R-25lo, R-25lp, R-25lq, R-25lr, R-25ls, R-25lt, R-25lu, R-25lv, R-25lw, R-25lx, R-25ly, R-25lz, R-25ma, R-25mb, R-25mc, R-25md, R-25me, R-25mf, R-25mg, R-25mh, R-25mi, R-25mj, R-25mk, R-25ml, R-25mn, R-25mo, R-25mp, R-25mq, R-25mr, R-25ms, R-25mt, R-25mu, R-25mv, R-25mw, R-25mx, R-25my, R-25mz, R-25na, R-25nb, R-25nc, R-25nd, R-25ne, R-25nf, R-25ng, R-25nh, R-25ni, R-25nj, R-25nk, R-25nl, R-25nm, R-25nn, R-25no, R-25np, R-25nq, R-25nr, R-25ns, R-25nt, R-25nu, R-25nv, R-25nw, R-25nx, R-25ny, R-25nz, R-25oa, R-25ob, R-25oc, R-25od, R-25oe, R-25of, R-25og, R-25oh, R-25oi, R-25oj, R-25ok, R-25ol, R-25om, R-25on, R-25oo, R-25op, R-25oq, R-25or, R-25os, R-25ot, R-25ou, R-25ov, R-25ow, R-25ox, R-25oy, R-25oz, R-25pa, R-25pb, R-25pc, R-25pd, R-25pe, R-25pf, R-25pg, R-25ph, R-25pi, R-25pj, R-25pk, R-25pl, R-25pm, R-25pn, R-25po, R-25pp, R-25pq, R-25pr, R-25ps, R-25pt, R-25pu, R-25pv, R-25pw, R-25px, R-25py, R-25pz, R-25qa, R-25qb, R-25qc, R-25qd, R-25qe, R-25qf, R-25qg, R-25qh, R-25qi, R-25qj, R-25qk, R-25ql, R-25qm, R-25qn, R-25qo, R-25qp, R-25qq, R-25qr, R-25qs, R-25qt, R-25qu, R-25qv, R-25qw, R-25qx, R-25qy, R-25qz, R-25ra, R-25rb, R-25rc, R-25rd, R-25re, R-25rf, R-25rg, R-25rh, R-25ri, R-25rj, R-25rk, R-25rl, R-25rm, R-25rn, R-25ro, R-25rp, R-25rq, R-25rr, R-25rs, R-25rt, R-25ru, R-25rv, R-25rw, R-25rx, R-25ry, R-25rz, R-25sa, R-25sb, R-25sc, R-25sd, R-25se, R-25sf, R-25sg, R-25sh, R-25si, R-25sj, R-25sk, R-25sl, R-25sm, R-25sn, R-25so, R-25sp, R-25sq, R-25sr, R-25ss, R-25st, R-25su, R-25sv, R-25sw, R-25sx, R-25sy, R-25sz, R-25ta, R-25tb, R-25tc, R-25td, R-25te, R-25tf, R-25tg, R-25th, R-25ti, R-25tj, R-25tk, R-25tl, R-25tm, R-25tn, R-25to, R-25tp, R-25tq, R-25tr, R-25ts, R-25tt, R-25tu, R-25tv, R-25tw, R-25tx, R-25ty, R-25tz, R-25ua, R-25ub, R-25uc, R-25ud, R-25ue, R-25uf, R-25ug, R-25uh, R-25ui, R-25uj, R-25uk, R-25ul, R-25um, R-25un, R-25uo, R-25up, R-25uq, R-25ur, R-25us, R-25ut, R-25uu, R-25uv, R-25uw, R-25ux, R-25uy, R-25uz, R-25va, R-25vb, R-25vc, R-25vd, R-25ve, R-25vf, R-25vg, R-25vh, R-25vi, R-25vj, R-25vk, R-25vl, R-25vm, R-25vn, R-25vo, R-25vp, R-25vq, R-25vr, R-25vs, R-25vt, R-25vu, R-25vv, R-25vw, R-25vx, R-25vy, R-25vz, R-25wa, R-25wb, R-25wc, R-25wd, R-25we, R-25wf, R-25wg, R-25wh, R-25wi, R-25wj, R-25wk, R-25wl, R-25wm, R-25wn, R-25wo, R-25wp, R-25wq, R-25wr, R-25ws, R-25wt, R-25wu, R-25wv, R-25ww, R-25wx, R-25wy, R-25wz, R-25xa, R-25xb, R-25xc, R-25xd, R-25xe, R-25xf, R-25xg, R-25xh, R-25xi, R-25xj, R-25xk, R-25xl, R-25xm, R-25xn, R-25xo, R-25xp, R-25xq, R-25xr, R-25xs, R-25xt, R-25xu, R-25xv, R-25xw, R-25xx, R-25xy, R-25xz, R-25ya, R-25yb, R-25yc, R-25yd, R-25ye, R-25yf, R-25yg, R-25yh, R-25yi, R-25yj, R-25yk, R-25yl, R-25ym, R-25yn, R-25yo, R-25yp, R-25yq, R-25yr, R-25ys, R-25yt, R-25yu, R-25yv, R-25yw, R-25yx, R-25yy, R-25yz, R-25za, R-25zb, R-25zc, R-25zd, R-25ze, R-25zf, R-25zg, R-25zh, R-25zi, R-25zj, R-25zk, R-25zl, R-25zm, R-25zn, R-25zo, R-25zp, R-25zq, R-25zr, R-25zs, R-25zt, R-25zu, R-25zv, R-25zw, R-25zx, R-25zy, R-25zz											
1.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL ( INDICAÇÃO DE DESTINO, COM COLUNA DUPLA)											
1.3.1	Placa de indicação, formato retangular, fundo verde, letras brancas											
1.3.1.1	Fornecimento e instalação de placa 100x40cm (5 placas)	m²	2,00		321,43		642,86		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;			
1.3.1.2	Fornecimento e instalação de placa 150x100cm (1 placa)	m²	1,50		321,43		482,15		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;			
1.3.1.3	Fornecimento e instalação de placa 130x90cm (1 placa)	m²	1,17		321,43		376,07		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;			
1.3.1.4	Fornecimento e instalação de placa 160x70cm (1 placa)	m²	1,12		321,43		360,00		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;			
1.3.1.5	Fornecimento e instalação de placa 170x70cm (1 placa)	m²	1,19		321,43		382,50		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;			
1.3.1.6	Fornecimento e instalação de placa 180x70cm (1 placa)	m²	1,26		321,43		405,00		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;			
1.3.1.7	Fornecimento e instalação de placa 180x90cm (1 placa)	m²	1,62		321,43		520,72		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;			
1.3.1.8	Fornecimento e instalação de placa 180x100cm (1 placa)	m²	1,80		321,43		578,57		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;			
1.3.1.9	Fornecimento e instalação de placa 190x100cm (1 placa)	m²	1,90		321,43		610,72		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;			
1.3.1.10	Fornecimento e instalação de placa 190x110cm (1 placa)	m²	2,09		321,43		671,79		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;			
1.3.1.11	Fornecimento e instalação de placa 190x120cm (1 placa)	m²	2,28		321,43		732,86		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;			
1.3.1.12	Fornecimento e instalação de placa 200x90cm (1 placa)	m²	1,80		321,43		578,57		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;			
1.3.1.13	Fornecimento e instalação de placa 200x100cm (1 placa)	m²	2,00		321,43		642,86		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;			
1.3.1.14	Fornecimento e instalação de placa 230x90cm (1 placa)	m²	2,07		321,43		665,36		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;			
1.3.1.15	Fornecimento e instalação de placa 250x100cm (1 placa)	m²	2,50		321,43		803,58		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;			
1.3.1.16	Fornecimento e instalação de placa 270x70cm (1 placa)	m²	1,89		321,43		607,50		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;			
1.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL (INDICAÇÃO DE DESTINO EM SEMI-PÓRTICO)											
1.4.1	Fornecimento e instalação de placa 160x110cm (1 placa)	m²	1,76		265,38		467,07		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;			
1.4.2	Fornecimento e instalação de placa 170x110cm (2 placas)	m²	3,74		265,38		992,52		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;			
1.4.3	Fornecimento e instalação de placa 190x130cm (1 placa)	m²	2,47		265,38		655,49		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;			



ORÇAMENTO ART/RRRT N°: 5396763-2		BDI COM Desoneração: 25%		Encargos sociais s/ m.o.						
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		terça-feira, 7 de abril de 2015		85,09% (hora)						
Programa: OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA		N° do contrato: 1007992-51 / 2013		48,65% (mês)						
Empreendimento: PLANEJAMENTO URBANO										
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	TOTAL	*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	COM
1.4.4	Fornecimento e instalação de placa 100x70cm, R-3 (3 placas)	m²	2,10		265,38	557,30		SICRO 2 - 4 S.06.200 0:		
1.4.5	Suporte para semi-portico conforme memorial, altura de 6m + braço	unid.	3,00		2.019,64	6.058,92		IPPUJ/14 - 1160		
1.4.6	Sapala de concreto tipo lasiro para fixação da haste (0,4x0,2x0,5)	m³	0,12		449,20	53,90		74115/001		
1.4.7	Escavação manual	m³	0,12		35,44	4,25		78018		
<b>2</b>	<b>2ª META - ABRIGO DE PASSAGEIROS</b>					<b>24.000,46</b>				
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
2.1.1	Engenheiro e arquiteto de obra	H	8,00		70,42	563,36		2706		
2.2	COBERTURA E PROTEÇÕES									
2.2.1	Abrigo de Passageiros - com BDI = 0	unid.	3,00		5.800,00	17.400,00		Cotações		
2.3	CALÇADA EM PAVER									
2.3.1	Rua Farrapos - Rampa Tipo A									
2.3.1.1	Regularização e compactação do terreno até 20cm de espessura	m²	11,10		1,50	16,65		72961		
2.3.1.2	Paver Cinza( espessura 6,0cm)	m²			73,18			88889/004		
2.3.1.3	Paver Alerta ou Direcional ( espessura 6,0cm)	m²			82,30			88889/006		
2.3.1.4	Concreto 12MPa para rampa de acesso e= 7cm	m²	0,34		38,57	13,11		73892/002		
2.3.1.5	Retirada meio fio	m	4,20		7,10	29,82		85335		
2.3.1.6	Demolição de calçada	m²	14,86		22,15	329,15		73801/001		
2.3.2	Rua Rio Grande - Rampa Tipo D									
2.3.2.1	Regularização e compactação do terreno até 20cm de espessura	m²	57,15		1,50	85,73		72961		
2.3.2.2	Paver Cinza( espessura 6,0cm)	m²	36,50		73,18	2.671,07		88889/004		
2.3.2.3	Paver Alerta ou Direcional ( espessura 6,0cm)	m²	22,95		82,30	1.888,79		88889/006		
2.3.2.4	Concreto 12MPa para rampa de acesso e= 7cm	m²	0,75		38,57	28,93		73892/002		
	Meio fio moldado in loco 15x12	m	22,10		23,42	517,58		85335		
2.3.3	Rua Angelo Teston - Rampa Tipo D									
2.3.3.1	Demolição de calçada	m²	9,75		22,15	215,96		73801/001		

ORÇAMENTO ART/RRR Nº: 5396763-2

BDI COM Desoneração: 25%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

terça-feira, 7 de abril de 2015

Programa: OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA

Nº do contrato: 1007992-51 / 2013

Empreendimento: PLANEJAMENTO URBANO

Encargos sociais a/ m.o.  
85,09% (hora)  
48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	R\$		*Fonte	Código Descrição	SINAPI	COM
					PREÇ.UNIT.	TOTAL				
2.3.3.2	Paver Alerta ou Direcional ( espessura 6,0cm)	m²	2,62	82,30	215,63			88889/006		
2.3.3.3	Concreto 12MPa para rampa de acesso e= 7cm	m³	0,64	38,57	24,68			73892/002		
<b>3</b>	<b>3ª META - SINALIZAÇÃO VERTICAL E ESTACIONAMENTO ROTATIVO</b>				<b>71.689,47</b>					
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
3.1.1	Engenheiro ou arquiteto de obra	H	8,00	70,43	563,44			2706		
3.2	SINALIZAÇÃO VIARIA PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO									
3.2.1	Placa em chapa aço galvanizado nº 18, letreros e legenda em vinil reflexivo (3m) pintura fosco revestimento esmalte siltético automotivo, tamanho 0,60x0,80m. Instalada (106 placas)	m²	50,88	321,43	16.354,36			SICRO 2 - 4 S 06 200 0		
3.2.2	Placa em chapa aço galvanizado nº 18, letreros e legenda em vinil reflexivo (3m) pintura fosco revestimento esmalte siltético automotivo, tamanho 0,60x1,00m. Instalada (284 placas)	m²	170,40	321,43	54.771,67			SICRO 2 - 4 S 06 200 0		
<b>4</b>	<b>4ª META - REMOÇÃO E ESTREITAMENTO DE CANTEIROS</b>				<b>128.195,43</b>					
4.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
4.1.1	Engenheiro ou arquiteto de obra	H	12,00	70,43	845,16			2706		
4.1.2	Mestre de obras	H	24,00	50,74	1.217,76			4069		
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES									
4.2.1	Remoção de canteiros com uso de máquinas	m²	1.019,66	0,61	621,99	C		73822/002		
4.2.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizada 1,50x2,00	m²	3,00	428,28	1.284,84			74209/001		
4.2.3	Remoção de meio fio	m	697,60	7,10	4.952,96	C		85335		
4.3	ESTREITAMENTO DE CANTEIROS									
4.3.1	Pavimentação em pedra irregular com rejunte de pó de pedra, compactado	m²	1.019,66	36,34	37.054,44			78785		
4.3.2	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação e = 5cm	m³	52,04	177,09	9.215,76			73710		
4.3.3	Regularização e compactação do terreno e= 20cm	m²	1.019,66	1,50	1.529,49			72961		
4.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									
4.4.1	Reperflagem de CAUQ espessura de 3cm, dens=2.3	T	71,82	245,49	17.631,09			72964		
4.4.2	Camada de CAUQ, espessura de 3cm, dens= 2.3	T	71,82	289,09	20.762,44			72965		





ORÇAMENTO ART/RRT N°: 5396763-2

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Programa: OBRAS DE INFREESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA

Empreendimento: PLANEJAMENTO URBANO

BDI COM Desoneração: 25%

terça-feira, 7 de abril de 2015

N° do contrato: 1007992-51 / 2013

Encargos sociais s/ m.b.  
85,09% (hora)  
48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	*Fonte		
						Código	COM	
				251.466,55	TOTAL	Desoneração	SINAPI	COM

• 003006









Nº do contrato: 1007992-51 / 2013

terça-feira, 7 de abril de 2015

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Empreendimento: PLANEJAMENTO URBANO

Programa: OBRAS DE INFREESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN.  ( X ) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		SEM Desoneração. ( X ) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,93%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,80%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI incluso no custo unit?	X SIM			NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				22,32%
<b>BDI - COM Desoneração da folha de pagamento</b>				<b>25,00%</b>

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
Carimbo e Assinatura

  
Simone Michelin  
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7  
Secretaria da Infra-Estrutura

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal (ou Tomador)

**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

000010

Autenticidade

ART N° 5396763-2

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

**Contratado**  
 ENGENHEIRA CIVIL 129863-7  
**SIMONE MICHELON**  
 AVENIDA LUIZ LUNARDI 450 XAXIM  
 CASA BELA VISTA 89825-000 SC  
 Fone: 4933532095 Fax: -- CPF:057.429.729-46  
 simoni@unochapeco.edu.br

Empresa Executora:  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
 C00083-7  
 Fone: Fax:  
 Complementação 5369710-4

**Contratante**  
**Município de Xaxim** 82854670000130  
 Rua Rui Barbosa, 347  
 Centro XAXIM SC  
 89825000 (49)3353-8200

**Resumo do Contrato**  
 Trata-se de um projeto de sinalização de trânsito, pavimentação asfáltica, pavimentação de calçadas e pintura de faixas horizontais. Contrato de repasse nº 1.007.992-51/2013. Programa: OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA.

Início em :25/03/2015 Término em :31/12/2015 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$251.850,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
**Município de Xaxim** 82854670000130  
 Diversas Ruas  
 Centro e Bairros XAXIM SC  
 89825000 (49) 3353-8200

**Assinaturas**

XAXIM 25/03/2015

*Simone Michelon*  
 SIMONE MICHELON 057.429.729-46

*Idaci Antonio Orso*  
 Prefeito Municipal  
 Município de Xaxim  
 82854670000130

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 5396763-2

**Participação Técnica** Individual **Atividades**

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 41	A0528	477,00	45
12 41	A0506	1.197,14	14
12 41	A0853	290,04	14

**Entidade de Classe**  
 Nenhuma

**Regularização**

**Descrição Complementar**

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
**Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.**

**As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.**  
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



**CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE N. 375598/2015**

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.675/09 certifica para os devidos fins que PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, CPF/CNPJ nº 82854670000130, informou a implantação/operação do empreendimento/atividade SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE CALÇADAS E PINTURA DE FAIXAS HORIZONTAIS situado à RUA RUI BARBOSA 347 , CENTRO no município de , XAXIM/Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 13/2012 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, pela FATMA ou cadastramento na forma da Resolução CONSEMA nº 01/06. Contudo o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento - Integrado (FCEI).

A FATMA poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade na vigência das Resoluções CONSEMA nº 01/06 e 13/2012 e suas alterações.

---

**Município**

---

**Data**

---

**(assinatura e identificação do responsável)**

## DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

Eu, **IDACIR ANTONIO ORSO** Prefeito(a) do município de **XAXIM - SC**, com os poderes conferidos, declaro que esta municipalidade se responsabiliza pela manutenção e operação do(s) dispositivos de sinalização, com manutenções periódicas, executados com recursos da UNIÃO resultante do PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO ação APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO contrato de repasse nº CT 1.007.992-51/2013.

Local e data  
XAXIM, 16 de março de 2015.

---

**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito(a) Municipal



OF Nº 057/2015

Local e data  
Xaxim, 16 de março de 2015.

À  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESENVOLVIMENTO URBANO

Senhor Gerente,

- 1 Em relação ao contrato de convênio CT 1.007.992-51/2013 Programa PLANEJAMENTO URBANO, ação APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO informamos que o regime para execução do empreendimento será por:

Administração direta  
Seguintes itens de obras e/ou serviços:

Empreitada Global - licitação  
Seguintes itens de obras e/ou serviços:  
Implantação de Abrigos de Passageiros;  
conjunto de sinalizações verticais; sinalização vertical do estacionamento rotativo e  
remoção e redução de canteiros centrais.

- 2 Em relação ao Trabalho Técnico Social, quando houver, este será executado por:

Administração direta

Empreitada Global - licitação

Atenciosamente

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
**SINALIZAÇÃO VERTICAL**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LOCAL DA OBRA: VÁRIAS RUAS DA CIDADE DE XAXIM

ENGENHEIRA CIVIL: SIMONE MICHELON

AS INFORMAÇÕES REFERENTES À SINALIZAÇÃO VERTICAL CONTIDAS NESTE MEMORIAL FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-VOLUME I - CONTRAN.

#### INTRODUÇÃO

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).



## 1. Suporte das placas

### 1.1 Placas fixadas ao lado da Pista

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas. Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

O município exige que sejam instalados suportes em aço galvanizado, diâmetro de 2" (polegada), parede de 2,0mm, com altura de 3,00m para as placas de sinalização fixadas ao lado da pista. O tubo deve ser dotado de mecanismo que não permita entrada de água no mesmo. Sendo que 0,50m estejam engastadas no bloco de fundação.

### 1.2 Placas suspensas sobre a Pista

O suporte será formado por um braço projetado com poste de 6m e conjunto de fixação de placas. O Suporte principal deverá ficar enterrado (engastado) 1m em bloco de fundação. Estima-se que é necessário

#### **Material Utilizado:**

Chapa de aço SAE 1020

#### **Acabamento:**

Com janela de inspeção, provida de tampa parafusada localizada a 1,0 m do solo. Furo central de 26 mm de diâmetro para passagem do cabo de alimentação. Furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. Depois de dobrada, soldada e furada, é galvanizada a fogo interna e externamente.

#### **Especificação técnica:**

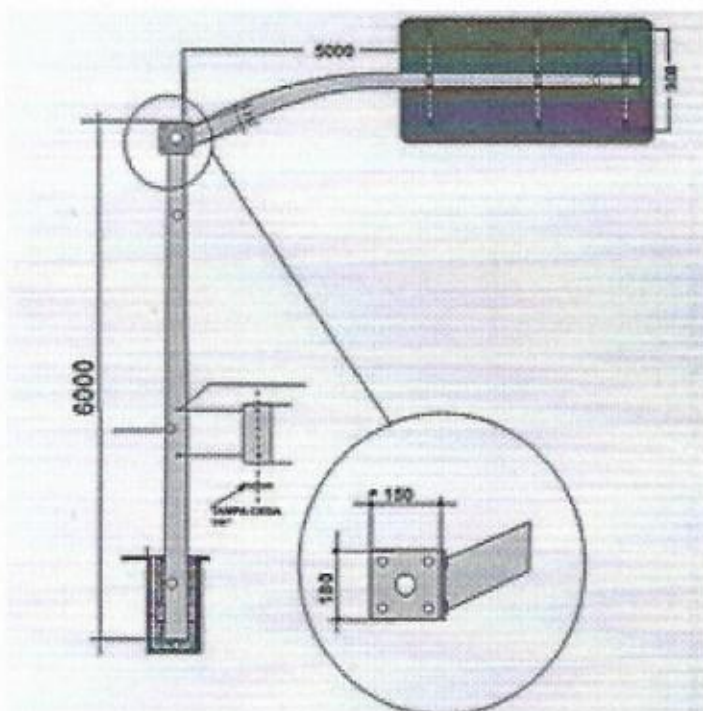
**Coluna** - Altura total de 5,00 m fora do solo e mais 1,0 m engastada no solo. Diâmetro no topo de 123 mm e na base inferior de 187 mm, formando um desenvolvimento cônico constante. Aletas antigiro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180°.

**Braço** - Projeção de 5,0 m, com diâmetro de 123 mm na base inferior junto à fange e 76 mm no início da parte horizontal, garantindo um desenvolvimento cônico constante. A parte horizontal do braço tem um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e a ponta do braço.

#### **Fixação:**

Braço - Caixa quadrada, de chapa de aço soldada à estrutura da coluna, localizada no topo superior, medindo 150 mm de lado, provida de 4 (quatro) furos rosqueados, rosca 1/2", 13 fos por polegada, para fixação de até 4 (quatro) braços projetados.

Ver ilustração:



## 2.0 Posicionamento na via (Placas Fixadas ao lado da pista)

A regra geral de posicionamento das placas de sinalização consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar, exceto nos casos previstos neste Manual.

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de  $93^\circ$  a  $95^\circ$  em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via deve ficar a uma altura livre de 2,0 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

## 2.1 Posicionamento na via (Placas Suspensas sobre a pista)

Altura livre mínima de 5,00m. O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, de no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.



### 3.0 Materiais das placas

O material a ser utilizado como substrato para a confecção das placas de sinalização é o aço galvanizado e para pintura será utilizada película plástica retrorrefletiva com esferas inclusas, com cores e tons de acordo com a norma para cada tipo de placa.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta fosca.

### 3.0 Modelos de placas

#### Regulamentação /norma Sinalização Vertical de Regulamentação.

De acordo com os projetos de Sinalização Vertical, as placas a serem instaladas nas laterais das pistas são do tipo: SINAL DE FORMA CIRCULAR E SINAL DE FORMA CIRCULAR COM TARJA, sendo que boa parte delas possuem INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, tornando as placas com formas retangulares com dimensões de 0,60x0,80cm e 0,70x1,00cm.

#### Indicação /resolução 160

De acordo com os projetos de Sinalização Vertical, as placas a serem instaladas nas laterais das pistas são do tipo: Indicativas, com fundo verde e letras brancas, apoiadas sobre suporte duplo. As dimensões das mesmas variam de acordo com a descrição informada. Algumas delas serão fixadas em semi pórticos, com braço suspenso sobre a pista.

Ná pagina seguinte segue orientações para confecção das placas de acordo com a resolução 160.

#### Características das Placas Diagramadas

Forma	Mensagens de Localidades		Mensagens de Nomes de Rodovias/Estradas ou Associadas aos seus Símbolos	
	Cor		Cor	
Retangular, com lado maior na horizontal	Fundo	Verde	Fundo	Azul
	Orla interna	Branca	Orla interna	Branca
	Orla externa	Verde	Orla externa	Azul
	Tarja	Branca	Tarja	Branca
	Legendas	Branca	Legendas	Branca
	Setas	Branca	Setas	Branca
	Símbolos	-	De acordo com a rodovia / estrada	

Dimensões mínimas (m)		
Altura das letras	VIA URBANA	0,125(*)
	VIA RURAL	0,150(*)
Orla interna		0,020
Orla externa		0,010
Tarja		0,010

As letras deverão ter altura de 0,125m e formatação Arial.



As dimensões e altura dos suportes podem ser observadas nos projetos, pranchas 01 e 02.

Placas a serem instaladas			
Ponto	Localização	Dimensões	Tipo
Ponto 1	Sobre a pista	1,3 x 1,9	Indicativa
Ponto 2	Lado da pista	0,4 x 1,0	Indicativa
Ponto 3	Lado da pista	0,4 x 1,0	Indicativa
Ponto 4	Lado da pista	0,4 x 1,0	Indicativa
Ponto 5	Lado da pista	0,7 x 2,7	Indicativa
Ponto 6	Lado da pista	0,9 x 2,3	Indicativa
Ponto 7	Lado da pista	0,9 x 1,8	Indicativa
Ponto 8	Sobre a pista	1,1 x 1,6	Indicativa
Ponto 9	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 10	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 11	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 12	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 13	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 14	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 15	Lado da pista	0,4 x 1,0	Indicativa
Ponto 16	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 17	Sobre a pista	1,1 x 1,7	Indicativa
Ponto 18	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 19	Lado da pista	0,7 x 1,7	Indicativa
Ponto 20	Lado da pista	1,0 x 2,5	Indicativa
Ponto 21	Lado da pista	1,2 x 1,9	Indicativa
Ponto 22	Lado da pista	1,0 x 1,8	Indicativa
Ponto 23	Lado da pista	1,0 x 2,0	Indicativa
Ponto 24	Lado da pista	0,7 x 1,8	Indicativa
Ponto 25	Lado da pista	1,1 x 1,9	Indicativa
Ponto 27	Lado da pista	ø 0,50	Regulamentar
Ponto 28	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 29	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 30	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 31	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 32	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 33	Lado da pista	1,0 x 1,5	Indicativa
Ponto 34	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 35	Lado da pista	1,0 x 1,9	Indicativa
Ponto 36	Lado da pista	0,4 x 1,0	Indicativa
Ponto 37	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 38	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 39	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 40	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 41	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 42	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 43	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 44	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 45	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 46	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 47	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 48	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 49	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 50	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 51	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar



Ponto 52	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 53	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 54	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 55	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 56	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 57	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 58	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 59	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 60	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 61	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 62	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 63	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 64	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 65	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 66	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 67	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 68	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 69	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 70	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 71	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 72	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 73	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 74	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 75	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 76	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 77	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 78	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 79	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 80	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 81	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 82	Lado da pista	0,9 x 1,3	Indicativa
Ponto 83	Lado da pista	0,7 x 1,6	Indicativa
Ponto 84	Lado da pista	0,9 x 2,0	Indicativa

### 3.1 Sinal de forma Circular

#### 3.1.1 R-25b

**Sinal:** Vire à direita

**Significado:** Assinala ao condutor do veículo a obrigatoriedade de realizar o movimento indicado.

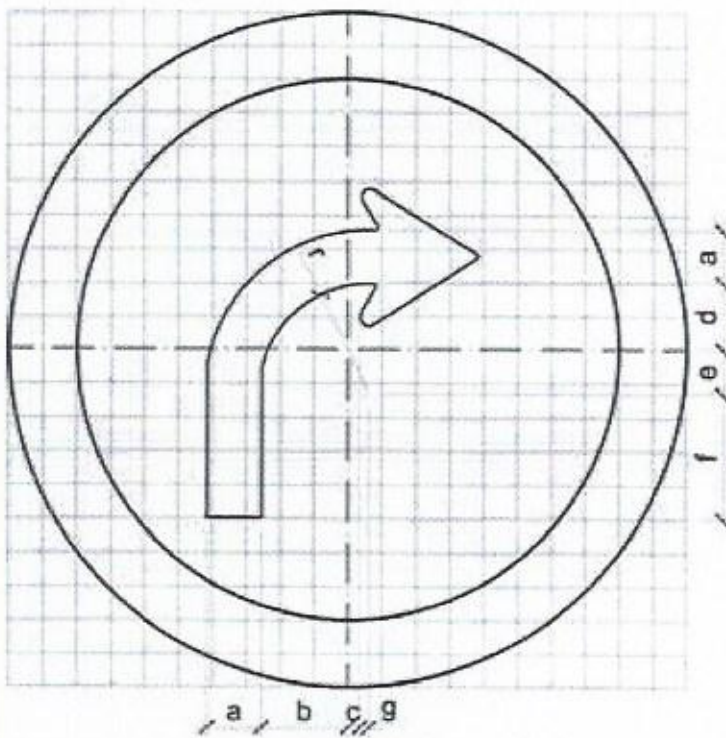
**Posicionamento na Via:** Em vias urbanas a placa **deve** ser colocada antes da interseção, no lado direito da via/pista, no máximo a 5,0 m do prolongamento do meio-fio ou bordo da pista transversal ou canteiro central.

Os pontos a ser instalada esta placa são: 13, 64, 80.

Ver detalhe página seguinte.

**R-25b**

Vire à Direita

**CORES:**

Fundo: Branco

Orla: Vermelho

Seta: Preto

Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)										Seta
	Sinal	Malha	a	b	c	d	e	f	g	r	
URBANA	φ 400	20 x 20	32	52	7	40	18	82	5	65	SR1
	φ 500	25 X 25	40	65	9	50	23	103	7	81	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	60	97	14	75	34	154	10	122	SR3
RURAL	φ 500	25 X 25	40	65	9	50	23	103	7	81	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	60	97	14	75	34	154	10	122	SR3
	φ 1000	50 X 50	80	129	18	100	45	205	13	162	SR4
	φ 1200	60 X 60	96	155	22	120	54	246	16	194	SR5

**Nota:**

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".



## 3.1.2 R-25a

**Sinal:** Vire à esquerda

**Significado:** Assinala ao condutor do veículo a obrigatoriedade de realizar o movimento indicado.

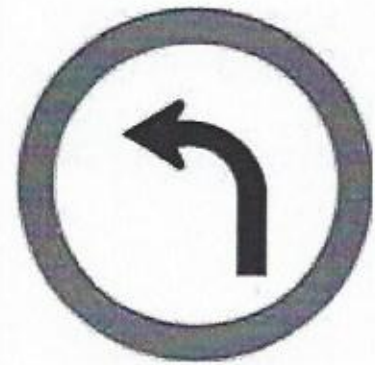
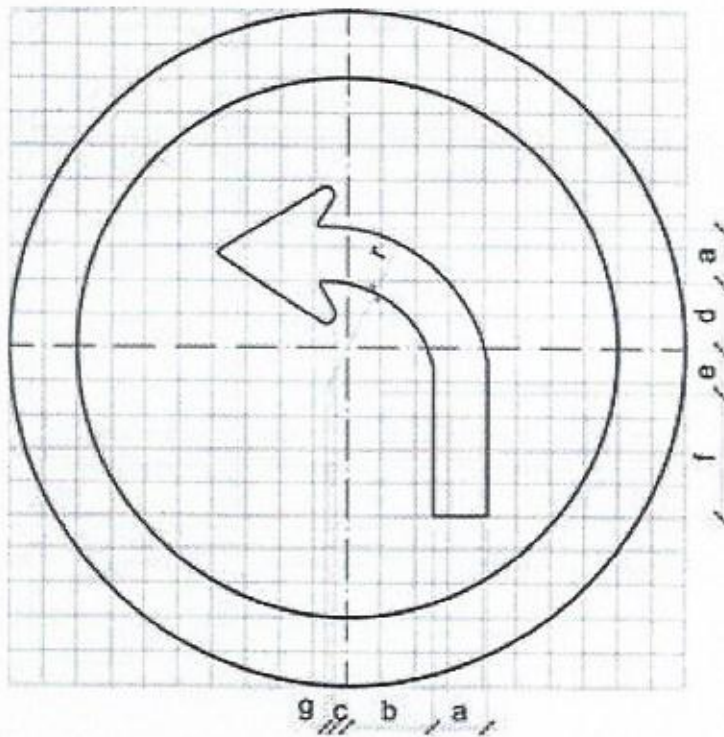
**Posicionamento na Via:** Em vias urbanas a placa **deve** ser colocada antes da interseção, no lado direito da via/pista, no máximo a 5,0 m do prolongamento do meio-fio ou bordo da pista transversal ou canteiro central.

Os pontos a ser instalada esta placa são: 10, 11, 12, 34,63 e 81.

Ver detalhe página seguinte.

**R-25a**

Vire à Esquerda

**CORES:**

Fundo: Branco

Orla: Vermelho

Seta: Preto

Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)										Seta
	Sinal	Malha	a	b	c	d	e	f	g	r	
URBANA	φ 400	20 x 20	32	52	7	40	18	82	5	65	SR1
	φ 500	25 X 25	40	65	9	50	23	103	7	81	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	60	97	14	75	34	154	10	122	SR3
RURAL	φ 500	25 X 25	40	65	9	50	23	103	7	81	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	60	97	14	75	34	154	10	122	SR3
	φ 1000	50 X 50	80	129	18	100	45	205	13	162	SR4
	φ 1200	60 X 60	96	155	22	120	54	146	16	194	SR5

**Nota:**

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".



### 3.1.3 R-26

**Sinal Siga em frente Significado** Assinala ao condutor do veículo a obrigatoriedade de realizar o movimento indicado.

**Posicionamento na via**

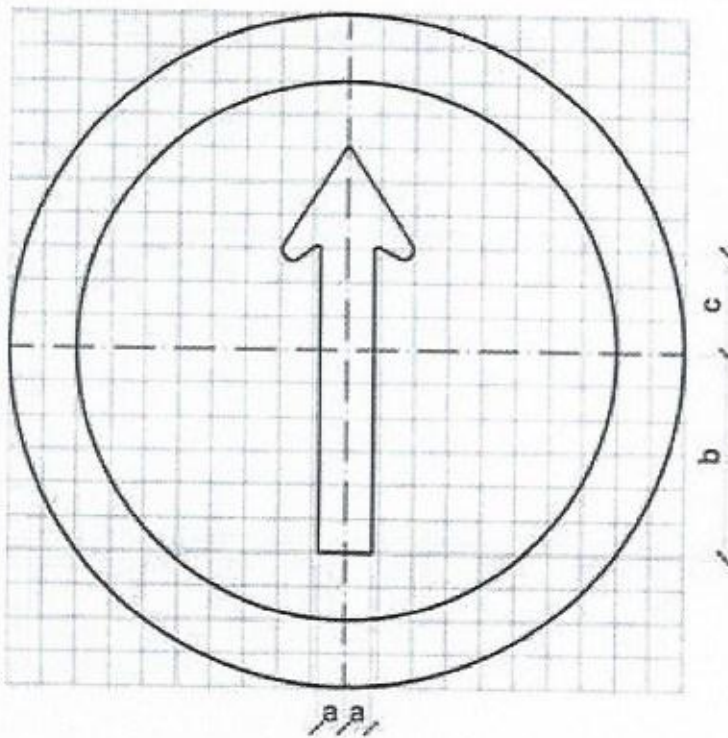
Em vias urbanas a placa **deve** ser colocada antes da interseção, no lado direito da via/pista, no máximo a 5,0 m do prolongamento do meio-fio ou bordo da pista transversal ou canteiro central.

Os pontos a ser instalada esta placa são: 14, 52,53, 54, 57, 58, 61 e 62.

Ver detalhe página seguinte.

R-26

Siga em Frente



**CORES:**  
**Fundo:** Branco  
**Orla:** Vermelho  
**Seta:** Preto  
**Verso:** Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)					Seta
	Sinal	Malha	a	b	c	
URBANA	φ 400	20 x 20	16	140	80	SR1
	φ 500	25 X 25	20	175	100	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	30	263	150	SR3
RURAL	φ 500	25 X 25	20	175	100	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	30	263	150	SR3
	φ 1000	50 X 50	40	350	200	SR4
	φ 1200	60 X 60	48	420	240	SR5

**Nota:**

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".



### 3.2 Sinal de forma Circular com Tarja

#### 3.2.1 R-4a

##### **Sinal Proibido virar à esquerda**

**Significado** Assinala ao condutor do veículo a proibição de realizar o movimento de conversão à esquerda.

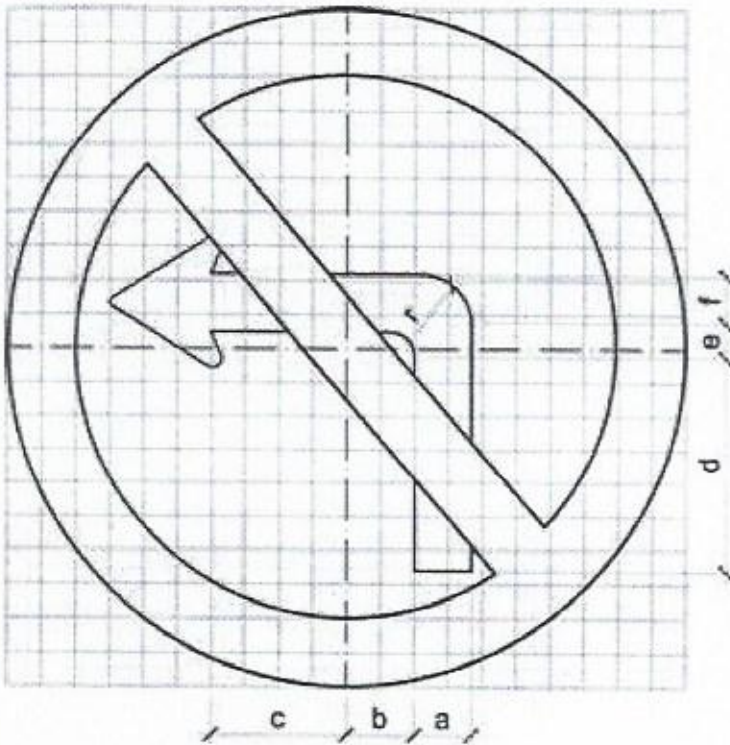
##### **Posicionamento na via**

Em vias urbanas a placa **deve** ser colocada após a interseção no lado esquerdo da via/pista, no máximo a 2,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.

Em interseção com geometria complexa ou em que a visualização do sinal seja prejudicada, a placa pode ser colocada em posição diferente da citada acima, garantindo a sua legibilidade.

Os pontos a ser instalada esta placa são: 16, 28, 31, 37, 40, 43, 46, 49, 55, 59, 65, 68, 71, 74 e 77.

Ver detalhe página seguinte.

**R-4a**Proibido Virar à  
Esquerda**CORES:**

Fundo: Branco  
 Orla e Tarja: Vermelho  
 Seta: Preto  
 Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)									Seta
	Sinal	Malha	a	b	c	d	e	f	r	
URBANA	φ 400	20 x 20	34	40	80	128	20	28	30	SR1
	φ 500	25 X 25	43	50	100	160	25	35	38	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	64	75	150	240	38	52	56	SR3
RURAL	φ 500	25 X 25	43	50	100	160	25	35	38	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	64	75	150	240	38	52	56	SR3
	φ 1000	50 X 50	85	100	200	320	50	69	75	SR4
	φ 1200	60 X 60	102	120	240	384	60	83	90	SR5

**Nota:**

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".



### 3.2.2 R-4b

#### Sinal Proibido virar à direita

**Significado** Assinala ao condutor do veículo a proibição de realizar o movimento de conversão à esquerda.

#### Posicionamento na via

Em vias urbanas a placa **deve** ser colocada após a interseção no lado esquerdo da via/pista, no máximo a 2,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.

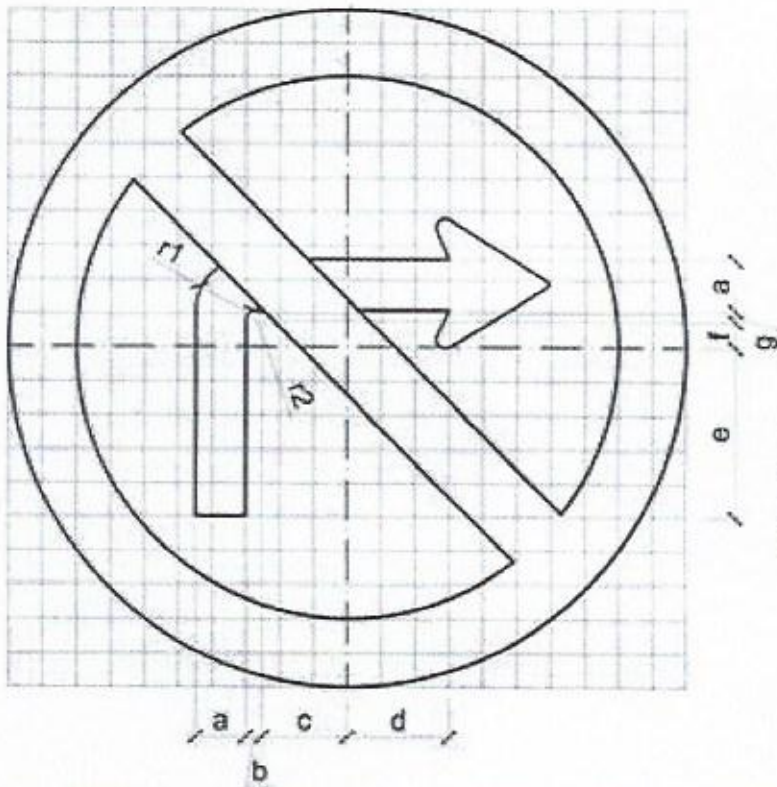
Em interseção com geometria complexa ou em que a visualização do sinal seja prejudicada, a placa pode ser colocada em posição diferente da citada acima, garantindo a sua legibilidade.

Os pontos a ser instalada esta placa são: 9, 18, 29, 32, 39, 42, 45, 48, 51, 56, 60, 66, 69, 73, 76 e 79.

Ver detalhe página seguinte.

**R-4b**

Proibido Virar à  
Direita

**CORES:**

Fundo: Branco

Orla e Tarja: Vermelho

Seta: Preto

Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)											Seta
	Sinal	Malha	a	b	c	d	e	f	g	r1	r2	
URBANA	φ 400	20 x 20	34	10	50	60	99	16	6	30	6	SR1
	φ 500	25 X 25	43	12	63	75	124	21	8	38	8	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	64	18	95	113	186	31	12	57	12	SR3
RURAL	φ 500	25 X 25	43	12	63	75	124	21	8	38	8	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	64	18	95	113	186	31	12	57	12	SR3
	φ 1000	50 X 50	85	24	126	150	248	41	16	76	16	SR4
	φ 1200	60 X 60	102	29	151	180	298	49	19	91	19	SR5

**Nota:**

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".



*Simone Michelin*

Simone Michelin  
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7  
Secretaria da Infra-Estrutura

PREFEITURA M. DE XAXIM

Simone Michelin  
Depto. De Engenharia

Xaxim, 18 de março de 2015

000030

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

OBRA: <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>		CONTÉUDO DA PLANILHA: <b>LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DA SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>	
LOCAL: <b>XAXIM - SC</b>	USO: <b>TRÂNSITO</b>	EMPREGO: <b>MELHORIAS NO TRÂNSITO</b>	
SOL. D'ANTE: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM</b>			FUNÇÃO: <b>01</b>
PROJETO: <i>Simone Michelon</i> <b>Eng. Simone Michelon</b>			
DESIGNAÇÃO DO PROJETANTE: <b>SIMONE MICHELON - Eng. Civil</b>		DATA: <b>MARÇO/2015</b>	
ESCALA: <b>1/5.000'</b>			



0,5

0,5

00000

# LISTA de placas de regulamentação



R-25 - Virar à esquerda



R-3 - Sentido proibido



R-25b - Virar à direita



R-26 - Virar à direita



R-26a - Sigla em frente



R-25a - Virar à esquerda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

OBRA: <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>		CONTEUDO DA PRANCHA: <b>DETALHES DAS PLACAS</b>	
LOCAL: <b>XAXIM - SC</b>	USO: <b>TRÂNSITO</b>	EDIFICAÇÃO: <b>MELHORIAS NO TRÂNSITO</b>	
SOLICITANTE: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM</b>			PRANCHA: <b>01</b>
PROJETO: <i>Simone Michelin</i> <b>Eng. Simone Michelin</b>			
DESENHO/CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA: <b>SIMONE MICHELON - Eng. Civil</b>		DATA: <b>JANEIRO/2015</b>	
ESCALA: <b>1/20</b>			



000032

1,0

2,0

0,5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

OBRA: SINALIZAÇÃO VERTICAL		CONTEUDO DA PRANCHA: DETALHES DAS PLACAS		
LOCAL: XAXIM - SC	USO: TRÁNSITO	EDIFICAÇÃO:	MELHORIAS NO TRÁNSITO	
SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM			PRANCHA  <b>02</b>	
PROJETO: <i>Simone Michelon</i> Eng. Simone Michelon				
DESENHO/CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA: SIMONE MICHELON - Eng. Civil		DATA: JANEIRO/2015		
ESCALA: 1/20				



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
XAXIM**

**Projeto:** Implantação de Abrigo de Ônibus

**Local:** Diversas Ruas

Prefeitura Municipal de Xaxim

Simone Michelon  
Eng. Civil  
Depto. de Engenharia e Arquitetura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

**PROJETO:** Implantação de Abrigo de Ônibus **LOCAL:** Diversas Ruas

### 1.0- INTRODUÇÃO

Esta especificação técnica e memorial descritivo revela a sistemática de serviços que serão adotadas para construção de **ABRIGO DE ÔNIBUS** que serão construídos em diversas ruas no Município de Xaxim.

A proposta é a construção de mobiliário urbano para abrigo nos pontos de parada do transporte coletivo urbano. Estes deverão estar localizados em área que possa proporcionar melhoria da acessibilidade a todos os usuários.

### 2.0- OBJETIVO

O objetivo principal da construção dos abrigos nas paradas de ônibus é permitir maior conforto ao usuário do transporte coletivo, com segurança e mobilidade. O projeto foi dimensionado considerando as questões de segurança, devendo os abrigos serem implantados em local de grande circulação e boa iluminação noturna.

### 3.0- DESCRIÇÃO GERAL

O abrigo será construído com 3,00m de largura x 2,45m de altura e 2m de profundidade. Sendo feito com tubos de 1,00m x 1,20m com espessura 2,25mm e tubos de 0,30m x 0,40m com espessura de 1,06mm. O fechamento nas laterais e a cobertura serão feitos com telha de aluzinco, onde as mesmas devem ser pintadas. O banco será executado em concreto pré moldado. A empresa deverá realizar a instalação dos abrigos.

### 4.0- FUNDAÇÕES

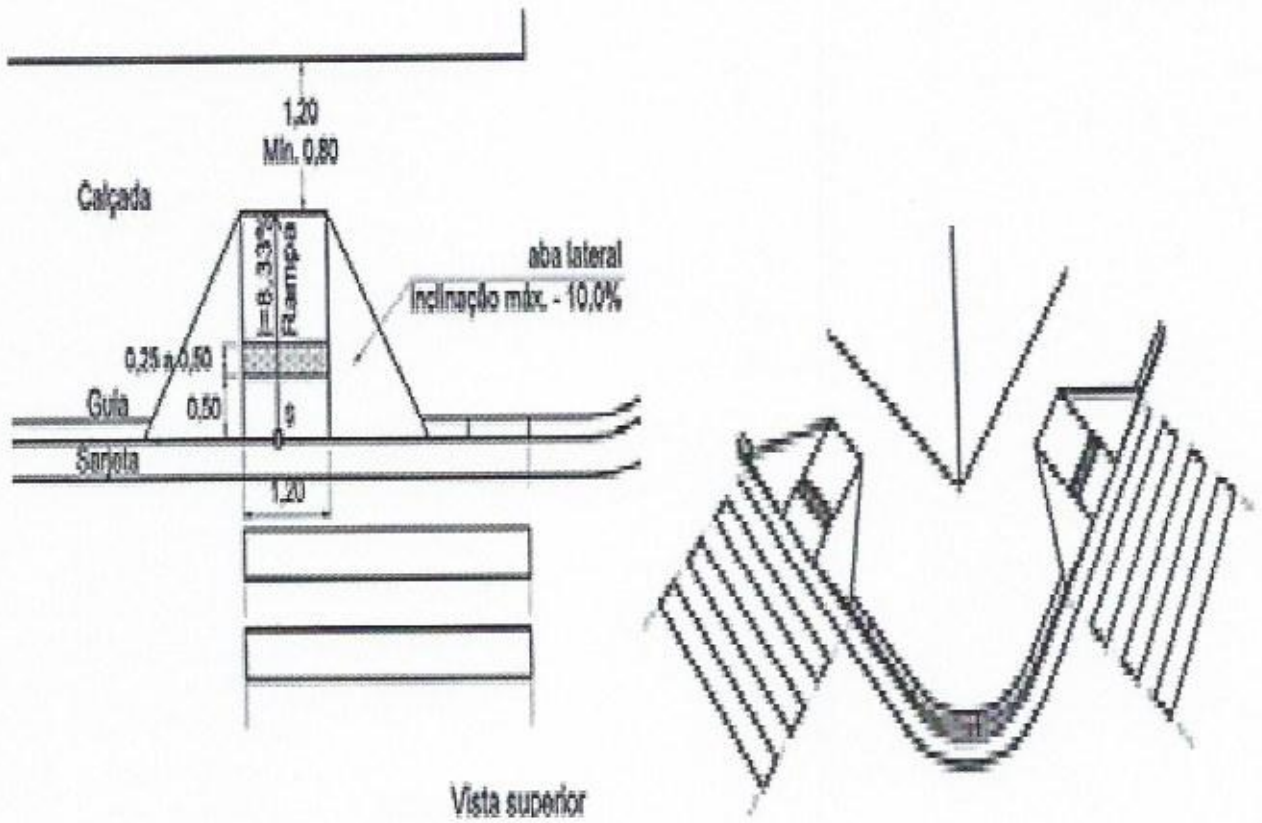
As fundações serão do tipo corridas – CONCRETO CICLÓPICO, e profundidade de 0,80m suficiente para apoio em terreno livre de material orgânico. O concreto será de 20 Mpa.

### 5.0- PAVIMENTAÇÃO COM PAVERS

Será necessária execução de calçadas no local da instalação dos Abrigos de Passageiros. Como em dois pontos já existe calçada, nas ruas Angelo Teston e Gov. Irineu Bornhausen será necessário fazer somente algumas alterações quanto à acessibilidade. As calçadas serão executadas em paver, seguindo rigorosamente as normas de acessibilidade da NBR 9050, conforme figuras abaixo.

Exemplo de Rebaixamento do Tipo A, utilizado nas ruas Gov. Irineu Bornhausen, Rio Grande, Amilcar Soliti, Farrapos:





Exemplo de Rebaixamento do Tipo D, utilizado na Rua Angelo Teston:

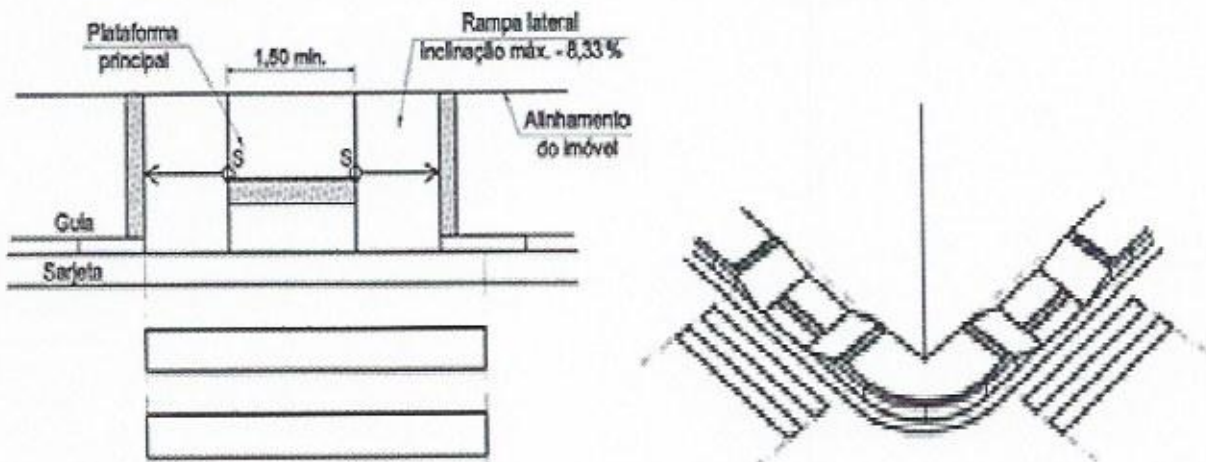


Figura 100 — Exemplos de rebaixamentos de calçada

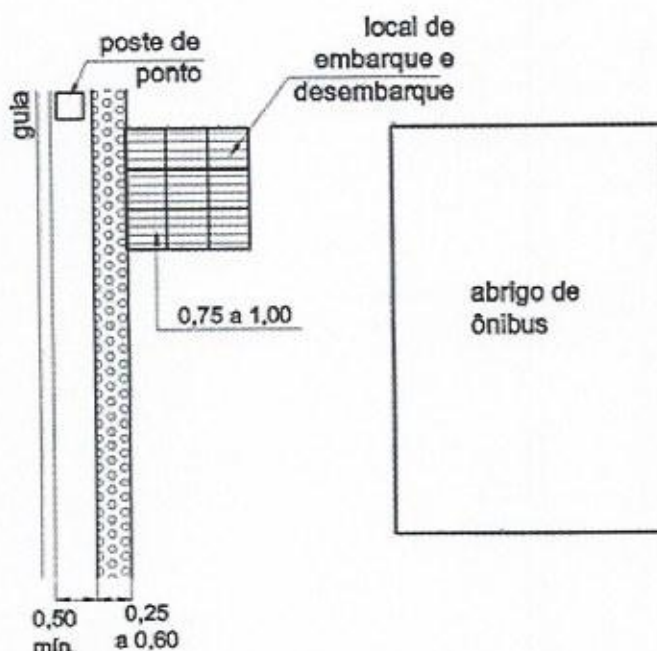


Figura 74 — Sinalização tátil no ponto de ônibus – Exemplo

**Rua Rio Grande:** Neste caso será necessário fazer a calçada em paver, meio fio e adaptar a calçada conforme a NBR 9050 (rebaixo D). Passeio com 2,10m de largura.

**Regularização e compactação do terreno até 20cm de espessura** –  $27,20 \times 2,10\text{m} = 57,15\text{m}^2$   
**Paver Alerta ou Direcional (espessura 6,0cm) –**

(área paver alerta) = faixa na rampa =  $1,50\text{m} \times 0,4 \text{ espessura} + ((2,10 \times 0,40) \times 2) = 2,28\text{m}^2$   
 Quadrado onde espera ônibus =  $0,75\text{m} \times 0,75\text{m} = 0,5625\text{m}^2$   
 Paver guia até ponto de ônibus =  $27,20\text{m} \times 0,4 \text{ espessura} = 10,90\text{m}^2$   
 Paver alerta =  $23,00\text{m} \times 0,4 \text{ espessura} = 9,20\text{m}^2$   
 Total =  $22,95\text{m}^2$

Área da rampa – rampa =  $((1,50 \times 2,10) \times 2) = 3,15\text{m}^2$   
 abas =  $((1,80 \times 2,10) \times 2) = 7,56\text{m}^2$   
 Total =  $3,15 + 7,56 = 10,71\text{m}^2$

**Paver Cinza (espessura 6,0cm) –**  $57,15\text{m}^2 - 0,5625\text{m}^2 - 10,90\text{m}^2 - 9,20\text{m}^2 = 36,50\text{m}^2$

**Concreto 12MPa para rampa de acesso e = 7cm –**  $10,71\text{m}^2 \times 0,07\text{m} = 0,75\text{m}^3$

**Meio fio moldado “in loco” –**  $27,20\text{m} - 5,10\text{m} = 22,10\text{m}$





**Rua Angelo Teston:** (será feito na calçada) Neste caso a calçada já esta executada em paver, portanto será necessário somente adaptar a calçada conforme a NBR 9050 (rebaixo D), fazendo o rebaixo para rampa e inserir as lajotas guias. Passeio com 1,80m de largura.

**Paver Alerta ou Direcional (espessura 6,0cm) –**

(área paver alerta) = faixa na rampa =  $1,50\text{m} \times 0,4\text{ espessura} = 0,60\text{m}^2$

(área paver alerta) = faixa na rampa =  $1,80\text{m} \times 0,4\text{ espessura} = 0,72\text{m}^2 \times 2\text{ lados} = 1,44\text{m}^2$

Quadrado onde espera ônibus =  $0,75\text{m} \times 0,75\text{m} = 0,5625\text{m}^2$

Total =  $2,62\text{m}^2$

Área da rampa –  $(1,50 \times 1,80) + ((1,80 \times 1,80) \times 2) = 9,18\text{m}^2$

**Demolição de calçada** –  $9,18\text{m}^2$  (área da rampa) + paver parada ônibus =  $0,5625\text{m}^2 = 9,75\text{m}^2$

**Concreto 12MPa para rampa de acesso e = 7cm** –  $9,18\text{m}^2 \times 0,07\text{m} = 0,64\text{m}^3$



**Rua Farrapos:** Neste caso será necessário fazer a calçada em paver, fazer rebaixo no meio fio e adaptar a calçada conforme a NBR 9050 (rebaixo A). Passeio com 3,70m de largura.

**Regularização e compactação do terreno até 20cm de espessura** –  $3\text{m} \times 3,70\text{m} = 11,1\text{m}^2$

**Paver Alerta ou Direcional (espessura 6,0cm) –**

(área paver alerta) = faixa na rampa =  $1,20\text{m} \times 0,4\text{ espessura} = 0,48\text{m}^2$

Paver guia até ponto de ônibus =  $12,0\text{m} \times 0,4\text{ espessura} = 4,80\text{m}^2$

Paver alerta =  $13,0\text{m} \times 0,4\text{ espessura} = 5,20\text{m}^2$

Quadrado onde espera ônibus =  $0,75\text{m} \times 0,75\text{m} = 0,5625\text{m}^2$

Total =  $11,05\text{m}^2$

Área da rampa – abas =  $((1,50 \times 1,80) \times 2) = 2,70\text{m}^2$

rampa =  $(1,80 \times 1,20) = 2,16\text{m}^2$

Total =  $2,70 + 2,16 = 4,86\text{m}^2$

**Paver Cinza (espessura 6,0cm)** –  $11,10\text{m}^2 - 0,5625\text{m}^2 = 10,55\text{m}^2$

**Concreto 12MPa para rampa de acesso e = 7cm** –  $4,86\text{m}^2 \times 0,07\text{m} = 0,34\text{m}^3$

**Retirada meio fio** – trecho onde será instalada a rampa =  $4,20\text{m}$





### 5.1- CAMADAS DA ESTRUTURA

Pavimentos com pavers são normalmente formados por duas camadas. A camada da superfície é constituída pelos blocos de concreto maciço colocados de forma a se ajustarem uns aos outros. A camada de rolamento é formada por pó-de-pedra, pelos pavers e pelo rejuntamento com areia fina, que só deve ocorrer depois de executados o confinamento e a drenagem do piso para que o pó-de-pedra fique confinado.

### 5.2- COMPACTAÇÃO

A compactação tem funções importantes: rasar os pavers pela face externa, iniciar o adensamento da camada de pó-de-pedra para o assentamento dos blocos e induzir o pó-de-pedra a penetrar, de baixo para cima, nas juntas entre as faces laterais para produzir o intertravamento dos pavers.

Orientações para esta etapa: As atividades de compactação são realizadas sobre o piso com o uso de vibrocompactadora e/ou placas vibratórias. Em pavimentos com blocos de 6 cm de espessura é importante evitar o uso de equipamentos muito potentes, que podem provocar a quebra das peças.

Na primeira etapa de compactação, a vibrocompactadora e/ou placa vibratória passa sobre o piso pelo menos duas vezes e em direções opostas: primeiro completa-se o circuito num sentido e depois no sentido contrário, com sobreposição dos percursos para evitar a formação de degraus.

A compactação e o rejuntamento com areia fina avançam até um metro antes da extremidade livre, não-confinada, na qual prossegue a atividade de pavimentação. Esta faixa não compactada só é compactada junto com o trecho seguinte.

Caso haja quebra de peças na primeira etapa de compactação, é preciso retirá-las com duas colheres de pedreiro ou chaves de fenda e substituí-las: isso fica mais fácil antes das fases de rejunte e compactação final.



O uso de vibrocompactador é fundamental em caso de obras para tráfego pesado e a placa serve para casos de tráfego leve, além de fazer o acabamento das laterais, independente do padrão da obra.

#### 6.0- MEIO FIO "IN LOCO"

Os meios-fios executados "in loco" nunca devem ser feitos à base de argamassa. Devem ser concretados com molde rígido e adensamento vibratório com concreto de resistência mínima de 15Mpa. As dimensões serão de altura 15cm e base de 12cm.

#### 7.0- SERVIÇOS FINAIS

##### Limpeza

A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa, com todas as instalações em perfeito funcionamento e todos os pequenos arremates e retoques que forem necessários. Só será considerada concluída após a fiscalização e emissão de termo de recebimento.

---

Prefeito Municipal



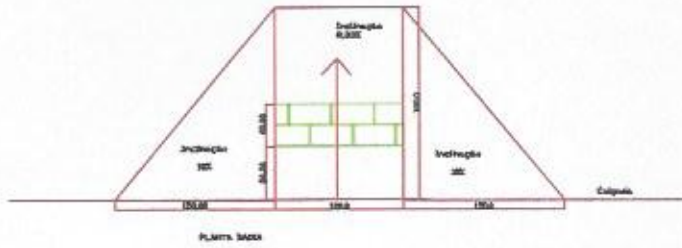
Simone Michelin  
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7  
Secretaria da Infra-Estrutura

---

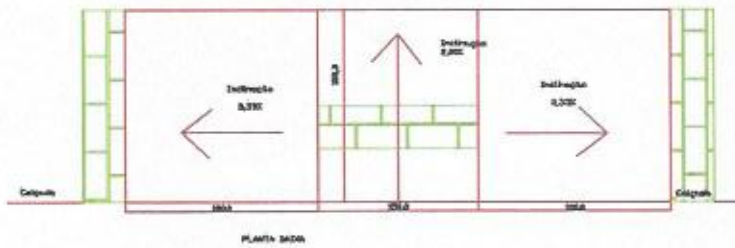
Simone Michelin  
Dep. de Engenharia

Xaxim-SC, Março de 2015.

RAMPA PARA REBAIXAMENTO DO TIPO A



RAMPA PARA REBAIXAMENTO DO TIPO B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

OBRA: <b>ABRIGO DE ÔNIBUS</b>		CONTEUDO DA PROPOSTA: <b>LOCALIZAÇÃO DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS</b>	
LOCAL: <b>XAXIM - SC</b>	UBO: <b>TRÂNSPO</b>	EDIFICAÇÃO: <b>MELHORIAS NO TRÂNSITO</b>	
SOLICITANTE: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM</b>			PRONOME: <b>01</b>
PROLETO: <i>Simone Michelon</i> <b>Eng. Simone Michelon</b>			
DESEMIANDAMENTO/PROPOSTA: <b>SIMONE MICHELON - Eng. Civil</b>		DATA: <b>MARÇO/2015</b>	
ESCALA: 1:500			



PASSAGEIROS  
== SC

MUNICIPAL DE XAXIM

CESAR LUIZ RIGOTTI

eng civil CREA SC 13235-3



PRANCHA

**A1**

ESCALA:

1:50

DATA:

MAIO/2014

DESENHO:

CLR

ONSAVEL TÉCNICO

ASS. PROPRIETÁRIO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
**SINALIZAÇÃO VERTICAL DO**  
**ESTACIONAMENTO ROTATIVO**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
LOCAL DA OBRA: VÁRIAS RUAS DA CIDADE DE XAXIM  
ENGENHEIRA CIVIL: SIMONE MICHELON

### 1.0 INTRODUÇÃO

A necessidade de regulamentar o estacionamento de veículos em determinadas áreas, obrigando a rotatividade de vagas, é percebida naqueles municípios em que a frota automobilística tenha crescido de tal maneira que não existam mais vagas em número suficiente para atender toda a demanda, ou quando ocorre um acréscimo de demanda temporário ou sazonal.

Desta forma, é justamente o impasse gerado entre o crescimento da demanda e a escassez dos espaços urbanos que obriga o poder público a adotar medidas que viabilizem a mobilidade urbana e o acesso da coletividade aos locais de grande afluxo de veículos e pessoas, buscando-se propiciar, desta forma, a democratização no uso do espaço público.

Além da rotatividade, baseada na premissa acima indicada, prevê a legislação a necessidade de pagamento pela vaga utilizada pelo veículo, a fim de criar um estímulo negativo para o estacionamento na via pública, ainda que este ocorra em vagas diversas; ou seja, não basta trocar o veículo de vaga, mas a ideia é possibilitar que todos os que necessitam da vaga de estacionamento na via possam dela utilizá-la, de forma democrática e igualitária.

Assim é que, ao contrário do que ocorre com os estacionamentos particulares, em que quanto mais tempo o veículo permaneça estacionado, menor será o valor por hora cobrado, o ideal é que os estacionamentos rotativos tarifados na via pública tenham um valor calculado de forma gradativa e limitada a um tempo 'x' de permanência na via.

O estacionamento rotativo será implantado nas seguintes ruas:

**Rua Cândido Teston** - entre Rua Vista Alegre a Rua Senador Nereu Ramos

**Avenida Plínio Arlindo de Nês** - entre Rua Independência a Rua Senador Nereu Ramos



Travessa Independência - entre Rua Dez de Novembro a Av. Luiz Lunardi

Rua Rui Barbosa - entre Rua André Lunardi a Av. Julio Lunardi

Rua Vista Alegre - entre Rua Cândido Teston a Av. Plínio Arlindo de Nês

Rua André Lunardi - entre Rua Duque de Caxias a Rua Pedro Lunardi

Rua Dez de Novembro - entre Rua Duque de Caxias a Rua Rui Barbosa

Av. Luiz Lunardi - entre Rua Duque de Caxias a Rua Pres. Getúlio Vargas

Rua Rio Grande - entre Rua Cândido Teston a Rua Pedro Lunardi

Rua Senador Nereu Ramos - entre Rua Cândido Teston a Av. Plínio Arlindo de Nês

## 2.0 SUPORTE DAS PLACAS

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal. Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas. Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

O município exige que sejam instalados suportes em aço galvanizado, diâmetro de 2" (polegada), parede de 2,0mm, com altura de 3,00m para as placas de sinalização fixadas ao lado da pista. O tubo deve ser dotado de mecanismo que não permita entrada de água no mesmo. Sendo que 0,50m estejam engastadas no bloco de fundação.

## 3.0 MATERIAL DAS PLACAS

O material a ser utilizado como substrato para a confecção das placas de sinalização é o aço galvanizado e para pintura será utilizada película plástica retrorrefletiva com esferas inclusas, com cores e tons de acordo com a norma para cada tipo de placa.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta fosca.

PREFEITURA M. DE XAXIM

*Simone Michelin*  
 Simone Michelin  
 Eng. Civil - CREA SC 129.863-7  
 Secretária da Infra-Estrutura  
 Simone Michelin  
 Depto. De Engenharia

Xaxim, 18 de março de 2015

## DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

Eu, **IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito do município de **XAXIM – SC**, com os poderes conferidos, declaro que esta municipalidade se responsabiliza pela manutenção e operação dos dispositivos de sinalização vertical do **ESTACIONAMENTO ROTATIVO**, executados com recursos da **UNIÃO** resultante do **PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO** ação **APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** contrato de repasse nº **CT 1.007.992-51/2013**.

Local e data

XAXIM, 16 de março de 2015.

  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal  
Xaxim-SC

**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal



000045

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

OBRA: PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO

LOCAL: BARRIO: EDIFICAÇÃO:

SOL: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROJEÇÃO: *Simone da Costa*  
SERVICO MICHELON CREA/SC 129863-7

PRANCHA

01/07

DATA: MARÇO/2015

ÁREA TOTAL:

000046

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PLACA PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO

BAIRRO:		EDIFICAÇÃO:	
SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		FRANQUIA: <b>02/07</b>	
AUTOR/DESENHISTA DA LOCAÇÃO: <i>Simone Michelin</i> SIMONE MICHELON CREA/SC 129863-7		DATA: MARÇO/2015	
NÃO POSSUE		ÁREA TOTAL:	



000047

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

OBRA: CA PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO

LOCAL:

BARRIO:

EDIFICAÇÃO:

SOL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

FRANCHA

PROJ:

SIMONE MICHELON CREA/SC 129863-7

03/07

DATA: MARÇO/2015

ESCALA:

ÁREA TOTAL:

CADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PLACA PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO

BAIRRO:

EDIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

FRANQUIA

ENDEREÇO DA LOCALIZAÇÃO

SIMONE MICHELON CREA/SC 129863-7

04/07

DATA: MARÇO/2015

QUANTIDADE DE PLACAS

ÁREA TOTAL:



RUA

.000049

RUA DEZ DE NOVENBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PLACA PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO

BAIRRO:

EDIFICAÇÃO:

E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

GENHO DA LOCAÇÃO

*Simone Michelon*  
SIMONE MICHELON CREA/SC 129863-7

FRANCHA

05/07

DATA: MARÇO/2015

ÃO POSSUI

ÁREA TOTAL:

RUA

000050

AV. JULIO LUNARDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PLACA PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO

BAIRRO:

EDIFICAÇÃO:

ANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PRANCHA

DESENHO DA LOCAÇÃO

*Simone Michelon*  
SIMONE MICHELON CREA/SC 129863-7

06/07

DATA: MARÇO/2015

NÃO POSSUE

ÁREA TOTAL:



RUA CÂNDIDO TESTON

000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LACA PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO

BAIRRO:

EDIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

NOME DA LOCAÇÃO

*Simone Michelon*  
SIMONE MICHELON CREA/SC 129863-7

FRANCHA

07/07

DATA: MARÇO/2015

POSSUIE

ÁREA TOTAL:

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**REMOÇÃO E REDUÇÃO DE CANTEIROS**

**CENTRAIS**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LOCAL DA OBRA: CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA LUIZ LUNARDI

ENGENHEIRA CIVIL: SIMONE MICHELON

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, DIMENSÕES DE 1,50MX2,00M, MODELO DE ACORDO COM O MINISTÉRIO QUE ESTÁ REPASSANDO A VERBA. AS INFORMAÇÕES DA PLACA ESTÃO DISPONÍVEIS NO MANUAL VISUAL DE PLACAS E DE ADESIVOS DE OBRAS.

**2. PAVIMENTAÇÃO**

**2.1 PAVER**

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESURA 6,0 CM, FCK 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA OU PÓ DE PEDRA. O REJUNTAMENTO DAS PEÇAS DEVERÁ SER FEITO COM AREIA FINA ESPALHADA EM TODAS AS FRESTAS. DEVERÁ SER FEITA COMPACTAÇÃO DAS PEÇAS PARA PERFEITO NIVELAMENTO DA SUPERFÍCIE.

CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, AS CALÇADAS DE PAVER DEVERÃO TER LARGURA DE 0,70M E DEVERÃO SER TRAVADAS ENTRE ELAS E COM O MEIO FIO.

**2.2 MEIO FIO**

MEIO FIO DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO, DIMENSÕES DE 12CM DE BASE X 15CM DE ALTURA, EXECUTADO DE FORMA QUE AS ARESTAS SEJAM ARREDONDADAS.



A ARGAMASSA DEVERÁ SER RESISTENTE A IMPACTOS ROTINEIROS, NÃO SERÁ ADMITIDO TRAÇO DE RESISTÊNCIA INFERIOR A 1:3 (PEDRA, CIMENTO). A MASSA DEVERÁ SER HOMOGÊNEA, DE FORMA QUE A SUPERFÍCIE PERMANEÇA SEM IMPERFEIÇÕES E SALIÊNCIAS APARENTES.

### 2.3 ASSENTAMENTO DA PEDRA IRREGULAR

SOBRE O COLCHÃO DE SOLO PREPARADO, O ENCARREGADO FARÁ O PIQUETEAMENTO DAS CANCHAS, COM ESPAÇAMENTO DE 1,0 M, NO SENTIDO TRANSVERSAL, E DE 5,0 M ATÉ 10,0 M, NO SENTIDO LONGITUDINAL, DE MODO A CONFORMAR O PERFIL PROJETADO. ASSIM AS LINHAS MESTRAS FORMAM UM RETICULADO, FACILITANDO O TRABALHO DE ASSENTAMENTO E EVITANDO DESVIOS EM RELAÇÃO AOS ELEMENTOS DO PROJETO. NESSA MARCAÇÃO O ENCARREGADO VERIFICA A DECLIVIDADE TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, E NO CASO DAS CURVAS A SUPERELEVÇÃO.

APÓS SEGUE-SE O ASSENTAMENTO DAS PEDRAS COM AS FACES DE ROLAMENTO CUIDADOSAMENTE ESCOLHIDAS, ENTRELAÇADAS E BEM UNIDAS, DE MODO QUE NÃO COINCIDAM AS JUNTAS VIZINHAS, FICANDO DE FORMA ALONGADA EM SENTIDO TRANSVERSAL AO EIXO DA PISTA, TOMANDO O CUIDADO PARA QUE O ESPAÇAMENTO ENTRE AS PEDRAS NÃO FIQUE MAIOR QUE 1,0 CM.

AS JUNTAS QUE FICAREM MAIORES DEVERÃO SER PREENCHIDAS COM LASCAS DE PEDRAS, DEIXANDO-SE SEMPRE BEM VISÍVEIS E LIMPAS AS FACES DE ROLAMENTO.

ALGUMAS MEDIDAS CAUTELARES DEVERÃO SER OBSERVADAS QUANTO ÀS DIMENSÕES DA PEDRA IRREGULAR COMO: - SEÇÃO DE TOPO CIRCUNSCRITO VARIANDO DE 0,10 M A 0,20 M; - ALTURA DE 0,13 M A 0,17 M; - CONSUMO MÉDIO POR M<sup>2</sup> DE 45 A 55 PEDRAS.

### 2.4 REJUNTE DE PEDRA

DEPOIS DE CONCLUÍDO O ASSENTAMENTO, É ESPALHADA SOBRE AS PEDRAS UMA CAMADA DE PÓ DE PEDRA, COM ESPESSURA DE 2,0CM, E COM AUXÍLIO DE VASSOURAS, RODOS E VASSOURÕES É FEITA À VARREDURA, POSSIBILITANDO DESSE MODO O MELHOR ENCHIMENTO NOS VAZIOS ENTRE AS PEDRAS ASSENTADAS.

### 2.5 COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO

LOGO APÓS A CONCLUSÃO DO REJUNTAMENTO DAS PEDRAS IRREGULARES, O CALÇAMENTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE COMPACTADO COM ROLO COMPRESSOR LISO DE 3 RODAS OU DO TIPO TAMBÉM DE PORTE MÉDIO COM PESO MÍNIMO DE 10,0 T. A ROLAGEM DEVERÁ PROGREDIR DOS BORDOS PARA O EIXO NOS TRECHOS EM TANGENTE, E DO BORDO INTERNO PARA O EXTERNO NOS TRECHOS EM CURVA.

ESTA ROLAGEM DEVE SER UNIFORME, DE MODO QUE CADA PASSADA ATINJA METADE DA OUTRA FAIXA DE ROLAMENTO, ATÉ A COMPLETA FIXAÇÃO DO CALÇAMENTO, ISTO É, NÃO SE OBSERVE NENHUMA MOVIMENTAÇÃO DAS PEDRAS PELA PASSAGEM DO ROLO.

QUALQUER IRREGULARIDADE OU DEPRESSÃO QUE VENHA A SURGIR DURANTE A COMPACTAÇÃO, DEVERÁ SER CORRIGIDA, RENOVANDO OU RECOLOCANDO AS PEDRAS IRREGULARES COM MAIOR OU MENOR ADIÇÃO DE MATERIAL NO COLCHÃO, E EM QUANTIDADE SUFICIENTE À COMPLETA CORREÇÃO DO DEFEITO VERIFICADO. APÓS A ROLAGEM FINAL O PAVIMENTO ESTÁ APTO PARA RECEBER O TRÁFEGO.

## 2.6 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS SERÁ REALIZADA VISTORIA DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE PARA AVERIGUAÇÕES DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS MESMOS, CASO HAJA A NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÕES DEVIDO AO ACUMULO DE ÁGUA E OUTROS DEFEITOS. AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS SERÃO EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

APÓS AS DEVIDAS CORREÇÕES, SE NECESSÁRIAS, SERÁ FEITA A LIMPEZA DA SUPERFÍCIE DO PAVIMENTO EXISTENTE, POR MEIO DE VASSOURÕES DE FIBRAS GROSSAS, AUXILIADOS POR JATOS DE ÁGUA, SE NECESSÁRIO. A SUPERFÍCIE SERÁ IRRIGADA ATÉ A ELIMINAÇÃO TOTAL DOS RESÍDUOS NOCIVOS À ADERÊNCIA.

APÓS O CALÇAMENTO OU BASE, ESTAR DEVIDAMENTE LIMPO, SERÁ EXECUTADA UMA PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C NUMA TAXA DE 0,5 L/M<sup>2</sup>. A DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL BETUMINOSO DEVERÁ SER FEITA SOB PRESSÃO NOS LIMITES DE TEMPERATURA DE APLICAÇÃO ESPECIFICADOS. DEVERÁ SER FEITA NOVA APLICAÇÃO DO MATERIAL BETUMINOSO COM O DISTRIBUIDOR MANUAL NOS LUGARES ONDE HOVER DEFICIÊNCIA DELE. DEPOIS DE APLICADA, A PINTURA DEVERÁ PERMANECER EM REPOUSO, ATÉ QUE SEQUE E ENDUREÇA SUFICIENTEMENTE PARA RECEBER A PRÓXIMA CAMADA.

O SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DO CALÇAMENTO OU BASE, SERÁ EXECUTADO NUMA ESPESSURA MÉDIA DE 3,0CM COM CBUQ ESPALHADO COM MOTONIVELADORA (PATROLA) PARA DEIXAR AS SUPERFÍCIES IRREGULARES DO CALÇAMENTO NIVELADAS, SENDO ESTA CAMADA SUFICIENTEMENTE COMPACTADA.

O AGREGADO DEVERÁ CONSISTIR DE PEDRA BRITADA, DE FRAGMENTOS ANGULARES, LIMPOS, DUROS, TENAZES E ISENTOS DE FRAGMENTOS MOLES OU ALTERADOS, DE FÁCIL DESINTEGRAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR BOA ADESIVIDADE. A MISTURA DE AGREGADOS PARA A REGULARIZAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE FAIXA GRANULOMÉTRICA COMPOSTA DE BRITA NO. 2, 1 E PÓ DE PEDRA:



PENEIRA - ASTM	MM	% QUE PASSA
1"	25,4	100
3/4"	19,1	75 - 100
1/2"	12,7	-
3/8"	9,52	45 - 70
Nº. 4	4,76	30 - 50
Nº. 1	2,0	20 - 35
Nº. 40	0,42	10 - 20
Nº. 80	0,177	2 - 8
Nº. 200	0,074	0 - 4

### 2.6.1 CAMADA DE ROLAMENTO

A CAMADA DE ROLAMENTO SERÁ EXECUTADA COM A LARGURA DE 2,80. EXECUTAR-SE-Á EM SEGUIDA UM 20. BANHO DE LIGANTE (EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C), COM UMA TAXA DE 0,5 L/M2 PARA OBTERMOS BOA ADERÊNCIA ENTRE A CAMADA DE REGULARIZAÇÃO E A DE ROLAMENTO.

PARA A CAMADA FINAL OU DE ROLAMENTO SERÁ UTILIZADO CBUQ NUMA ESPESSURA FINAL MÉDIA DE 3,0 CM. O LANÇAMENTO SERÁ COM VIBRO-ACABADORA E A ROLAGEM DEVERÁ SER FEITA COM ROLO PNEUMÁTICO E O FECHAMENTO COM ROLO LISO (TANDEM).

O AGREGADO UTILIZADO NA CAMADA DE ROLAMENTO TERÁ IDÊNTICAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA DESCRITAS, SENDO QUE DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE FAIXA GRANULOMÉTRICA, COMPOSTA DE BRITA NO. 1, PÓ, PEDRISCO E FILLER CALCÁREO:

PENEIRA - ASTM	MM	% QUE PASSA
3/4"	19,1	100
3/8"	9,52	85 - 100
NO. 4	4,76	60 - 85
NO. 1	2,0	35 - 60
NO. 40	0,42	10 - 26
NO. 80	0,177	5 - 18
NO. 200	0,074	3 - 8

PELO MENOS METADE DA FRAÇÃO QUE PASSA NA PENEIRA DE 0,074MM DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE FILLER CALCÁREO.

PARA A EXECUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) SERÁ UTILIZADO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP-50/70, A 5,0%. A MISTURA

DEVERÁ DEIXAR A USINA A UMA TEMPERATURA DE NO MÁXIMO 150 °C E CHEGAR AO LOCAL DA OBRA A UMA TEMPERATURA NÃO INFERIOR A 120 °C. O TRANSPORTE SERÁ FEITO EM CAMINHÕES PROVIDOS DE CAÇAMBA METÁLICA COM USO DE COBERTURAS DE LONA PARA PROTEÇÃO DA MISTURA.

A ROLAGEM DEVERÁ SER INICIADA À TEMPERATURA DE 120 °C E ENCERRADA SEM QUE A TEMPERATURA CAIA ABAIXO DE 80 °C.

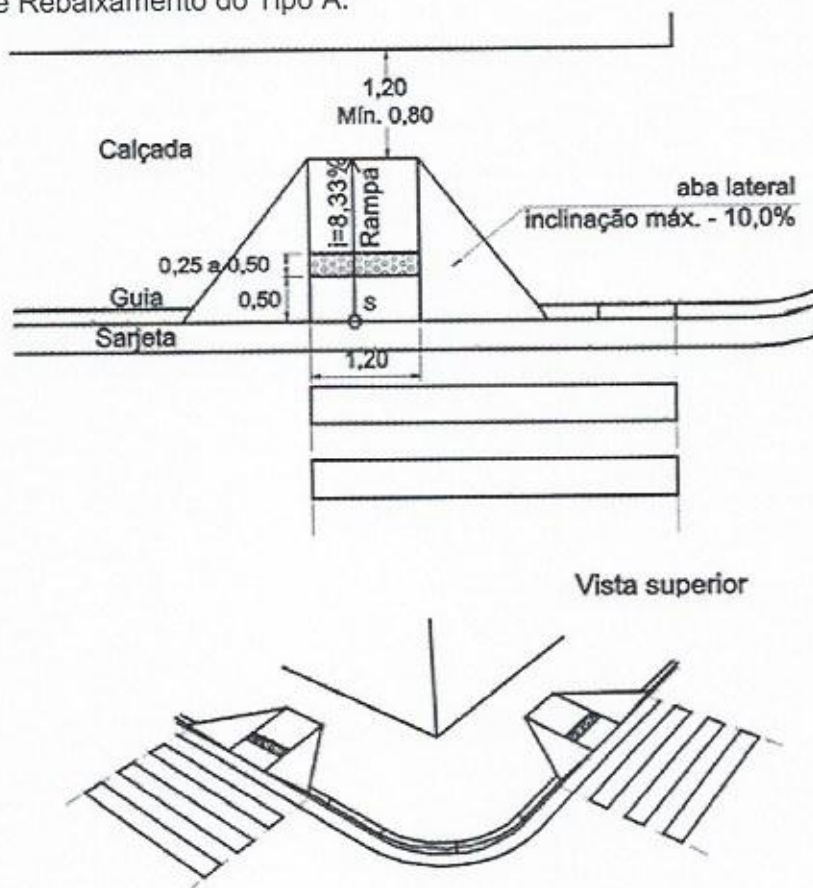
A ROLAGEM DEVERA SER INICIADA NAS BORDAS E PROGREDIR LONGITUDINALMENTE PARA O CENTRO, DE MODO QUE OS ROLOS CUBRAM UNIFORMEMENTE EM CADA PASSADA, PELO MENOS A METADE DA LARGURA DE SEU RASTRO DE PASSAGEM ANTERIOR. NAS CURVAS A ROLAGEM DEVERÁ PROGREDIR DO LADO MAIS BAIXO PARA O MAIS ALTO, PARALELAMENTE AO EIXO DA GUIA E NAS MESMAS CONDIÇÕES DE RECOBRIMENTO DO RASTRO.

OS COMPRESSORES NÃO PODERÃO FAZER MANOBRAS SOBRE CAMADAS QUE ESTEJAM SOFRENDO ROLAGEM. A COMPRESSÃO REQUERIDA NOS LUGARES INACESSÍVEIS AOS COMPRESSORES SERÁ EXECUTADA POR MEIO DE SOQUETE MANUAL.

AS DEPRESSÕES OU SALIÊNCIAS QUE APAREÇAM DEPOIS DA ROLAGEM DEVERÃO SER CORRIGIDAS PELO AFROUXAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA ATÉ QUE A MESMA ADQUIRA DENSIDADE IGUAL À DO MATERIAL CIRCUNJACENTE.

### 3.0 REBAIXAMENTO PARA RAMPA DE ACESSO

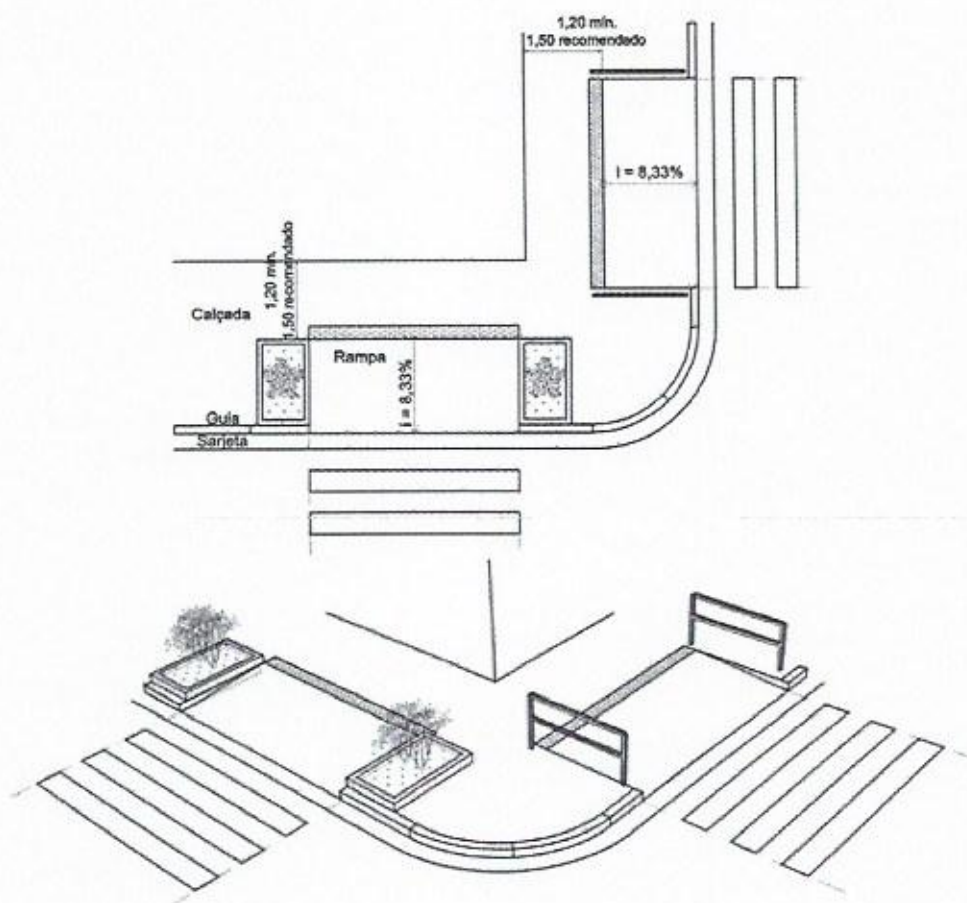
Exemplo de Rebaixamento do Tipo A:





## REBAIXO TIPO A - VISTA SUPERIOR E PERSPECTIVA

Exemplo de Rebaixamento do Tipo B:



## REBAIXO TIPO B - VISTA SUPERIOR E PERSPECTIVA

## 3.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

O PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL FOI DESENVOLVIDO DE ACORDO COM AS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TEM A FINALIDADE DE TRANSMITIR E ORIENTAR OS USUÁRIOS SOBRE AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO ADEQUADA DA VIA, COMPREENDENDO AS PROIBIÇÕES, RESTRIÇÕES E INFORMAÇÕES QUE LHE PERMITAM ADOTAR COMPORTAMENTO ADEQUADO, DE FORMA A AUMENTAR A SEGURANÇA E ORDENAR OS FLUXOS DE TRÁFEGO. DEVERÁ SER REALIZADA A PINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRE COM LARGURA DE 30 CM, ESPAÇADAS A 50 CM E COMPRIMENTO DE 3,00 M ATRAVÉS DE TINTA TERMOPLÁSTICO HOT-SPRAY DESTINADA A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COR BRANCA.

## 3.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPRAY

1) SERÁ MEDIDO POR ÁREA DE PINTURA EXECUTADA (M<sup>2</sup>).

2) O ITEM REMUNERA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, APLICADO PELO PROCESSO DE PROJEÇÃO PNEUMÁTICA, MECÂNICA OU COMBINADA (HOT-SPRAY), E REFLETORIZADA COM MICRO-ESFERA DE VIDRO.

3) DESTINADO ÀS FAIXAS DE PEDESTRES, COR BRANCA.

A SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL CONSISTIRÁ DA PINTURA DE LINHAS DIVERSAS NO PAVIMENTO OU PINTURAS ESPECIAIS, CONFORME INDICAÇÕES DE PROJETO, EXECUTADAS COM MASSAS APLICADAS A QUENTE (PINTURA TERMOPLÁSTICA), EM RUAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO MUNICÍPIO DE XAXIM. AS PINTURAS ESPECIAIS COMO MARCAÇÃO DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, LINHAS DE RETENÇÃO, SERÃO EXECUTADAS COM MASSA TERMOPLÁSTICA.

#### MEMORIA DE CÁLCULO:

##### PRANCHA 01:

REMOÇÃO DE CANTEIROS =  $(16,80 \times 3,5) + (35,5 \times 3,5) + (34,4 \times 3,5) = 303,45M^2$

$(16,8 \times 0,70) + (35,5 \times 0,70) + (31,40 \times 0,70) = 58,59M^2$

Total =  $303,45 - 58,59 = 244,86M^2$

REMOÇÃO DO MEIO FIO =  $(16,80 + 35,5 + 34,4) \times 2 = 173,40M$

CALÇAMENTO = MESMA QUANTIDADE DE REMOÇÃO =  $255,36M^2$

ASFALTO = MESMA QUANTIDADE DE REMOÇÃO =  $255,36M^2$

MEIO FIO A FAZER:  $(5 \times 4) + (85,6 \times 2) = 191,20M$

##### PRANCHA 02:

REMOÇÃO DE CANTEIROS =  $(45,80 \times 3,5) + (35,1 \times 3,5) + (63,60 \times 3,5) = 505,75M^2$

$(39,8 \times 0,70) + (32,1 \times 0,70) + (63,60 \times 0,70) = 94,85M^2$

Total =  $505,75 - 94,85 = 410,90M^2$

REMOÇÃO DO MEIO FIO =  $(45,80 + 35,1 + 63,60) \times 2 = 289M$

CALÇAMENTO = MESMA QUANTIDADE DE REMOÇÃO =  $421,61M^2$

ASFALTO = MESMA QUANTIDADE DE REMOÇÃO =  $421,61M^2$

MEIO FIO A FAZER:  $(5 \times 6) + (35,6 \times 2) + (93,10 \times 2) = 287,40M$

##### PRANCHA 03:

REMOÇÃO DE CANTEIROS =  $(42,30 \times 3,7) + (25,40 \times 3,7) + (52,90 \times 3,7) = 446,22M^2$

$(42,30 \times 0,70) + (25,4 \times 0,70) + (49,90 \times 0,70) = 82,32M^2$

Total =  $446,22 - 82,32 = 363,90M^2$



REMOÇÃO DO MEIO FIO =  $(42,30+25,4+49,90) \times 2 = 235,20M$

CALÇAMENTO = MESMA QUANTIDADE DE REMOÇÃO =  $363,90M^2$

ASFALTO = MESMA QUANTIDADE DE REMOÇÃO =  $363,90M^2$

MEIO FIO A FAZER:  $(5 \times 8) + (100,60 \times 2) + (35,60 \times 2) = 312,40M$

#### FAIXA DE PEDESTRES:

Foi verificado "in loco" que a largura da via fica em torno de 21,50m, sendo neste caso calculado para 27 faixas pintadas com a largura de 0,30cm.

A área de cada faixa é de  $0,30m \times 3,00m = 0,90m^2$

27 faixas  $\times 0,90m^2 = 24,30m^2$  por faixa, como são 11 faixas =  $267,30m^2$

#### RAMPA DE ACESSO:

##### TIPO A:

Área parte retangular =  $1,80 \times 1,20 = 2,16m^2$

Área das abas =  $1,35 m^2 \times 2 = 2,70m^2$

Área total =  $4,86m^2$


##### TIPO B:

Área parte retangular =  $1,80 \times 1,50 = 2,70m^2$

Área da aba =  $1,35m^2$

Área total =  $4,05m^2$

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Xaxim

  
Simone Michelin  
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7  
Secretaria de Infra-Estrutura  
Departamento de Engenharia

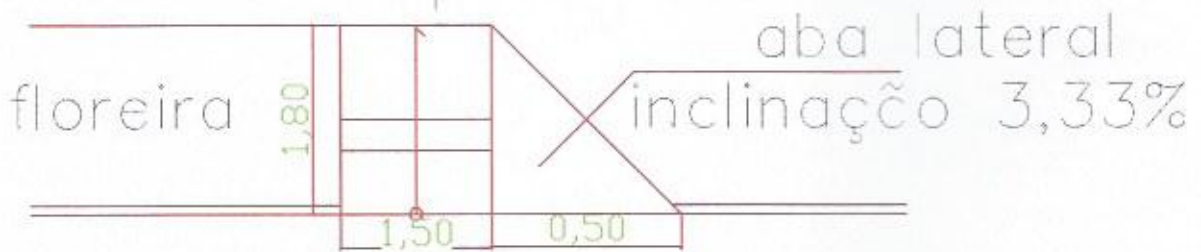
Xaxim, 07 de abril de 2015

RE

### REBAIXO TIPO B

I: 8,33%

Rampa



50cm

= 0,30cm

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

OBRA REMOÇÃO DE CANTEIROS		CONTEUDO DA PRANCHETA TRECHO A EXISTENTE E A EXECUTAR	
LOCAL XAXIM - SC	SITIO TERMINO	EDIFICAÇÃO CANTEIROS	
SOLICITANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM			PRANCHETA <b>ARQ. 01/03</b>
PROJETO Eng. SIMONE MICHELON			
DESENHO/CONCEPÇÃO ARQUITETONICA SIMONE MICHELON - Eng. Civil		DATA FEVEREIRO/2015	
ESCALA 1:1		AREA TOTAL CONSTRUIDA + VER MEMORIA DE CALCULO	



000061

REBAIXO TIPO A

# A DE CÁLCULO

PROPOSTA

Calçamento =  $421,61m^2$

Asfalto =  $421,61m^2$

Meio fio =  $302,40m$

Paver =  $105,85m^2$

$1m^2$   
 $00m$

## LEGENDA

 PAVER a fazer e meio fio a fazer

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

OBJETO REMOÇÃO DE CANTEIROS		CONTÉUDO DA PROPOSTA TRECHO B EXISTENTE E A EXECUTAR	
LOCAL XAXIM - SC	USO TRANSITO	EDIFICAÇÃO CANTEIROS	
SOLICITANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM			PRELIMINAR <b>ARQ. 02/03</b>
PROJETO Eng. SIMONE MICHELON			
DESENHO/CONCEPÇÃO ARQUITETÓNICA SIMONE MICHELON - Eng. Civil		DATA FEVEREIRO/2015	
ESCALA 1/1		ÁREA TOTAL CONSTRUIDA - VER MEMÓRIA DE CÁLCULO	

DE NÊS

000062



# A DE CÁLCULO

## PROPOSTA

00m<sup>2</sup>  
20m

Calçamento = 363,90m<sup>2</sup>

Asfalto = 363,90m<sup>2</sup>

Meio fio = 312,40m

Paver = 109,34m<sup>2</sup>

## LEGENDA

 PAVER a fazer e meio fio a fazer

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

OBRA <b>REMOÇÃO DE CANTEIROS</b>		CONTEÚDO DA PRONCHA <b>TRECHO C EXISTENTE E A EXECUTAR</b>	
LOCAL XAXIM - SC	USO TRÂNSITO	EDIFICAÇÃO CANTEIROS	
SOLICITANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM			PRONCHA <b>ARQ. 03/03</b>
PROJETO Eng. SIMONE MICHELON			
DESENHO/CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA SIMONE MICHELON - Eng. Civil	DATA FEVEREIRO/2015		
ESCALA 1/1	ÁREA TOTAL CONSTRUIDA = VER MEMÓRIA DE CÁLCULO		





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000063

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização - abrigos de passagens, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio.

**Processo Adm. nº:** 90/2015  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 03 meses  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Urgência:** Sim  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenhariaia

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**


**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
53	07.01.1.008.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Passeios	4.4.90.51.99.00.00.00	6.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
54	07.01.1.008.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Passeios	4.4.90.51.99.00.00.00	245.466,55
	Fonte de Recurso : 1034 - Transferências de Convênios - União/Outros			
<b>Total previsto:</b>				<b>251.466,55</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Prestação de Serviços de Engenharia - Projeto de Engenharia (02-04-00073)	251.466,5500	251.466,55
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>251.466,5500</b>	<b>251.466,55</b>

Xaxim, 28 de Abril de 2015.

  
Ronaldo Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000064

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


- A - Processo Nr.: 90/2015
- B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
- D - Forma Pgto./ Reajuste:
- E - Prazo Entrega/Exec.: 03 meses
- F - Local de Entrega: Município de Xaxim
- G - Urgência: Sim
- H - Vigência:
- I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização - abrigos de passagens, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio.
- J - Observações:
- K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICÍPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
53	07.01.1.008.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Passeios	4.4.90.51.99.00.00.00	6.000,00
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Ordinários		
54	07.01.1.008.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Passeios	4.4.90.51.99.00.00.00	245.466,55
	Fonte de Recurso : 1034	- Transferências de Convênios - União/Outros		
<b>Total Previsto :</b>				<b>251.466,55</b>

Xaxim, 28 de Abril de 2015.

  
IDACIR ANTONIO ORSO





CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000065

### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.


#### DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 90/2015  
Data do Processo Adm.: 28/04/2015  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização - abrigos de passageiros, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
53	07.01	1.008	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	45.000,00	6.000,00
54	07.01	1.008	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	245.851,00	245.466,55
					<b>Total Previsto:</b>	<b>251.466,55</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>251.466,55</b>

Xaxim, Em 28.04.15

  
DELMAR TRZECIAK, CRC/SC026701/O-8



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000066

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	90/2015
Processo de Licitação:	90/2015
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	6/2015-TP
Data do Processo:	28/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	14/05/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 28.04.15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041



DECRETO Nº 155/2015

Instituiu a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim, que será composta pelos seguintes Membros:

**I - Membros efetivos:**

- a) Presidente - Juliani Marinho CPF 070.284.449-70
- b) Secretário - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32;
- c) Membro - Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90;
- d) Membro - Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72.

**II - Membros Suplentes:**

- a) Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42

**Parágrafo único** Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

**Art. 2º** Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III - Processar e julgar os processos de licitações;
- IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI - Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

**§ 1º** das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

**§ 2º** Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 3º** Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

**Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

**Parágrafo único** – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 07 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio José Dal Magro  
Procurador Geral do Município





000069

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2015  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 006/2015  
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memorial descritivo da obra, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição do BDI, projetos completos e demais elementos constantes deste Edital.

Recebimento das propostas: Até às 08h45min do dia 14 de maio de 2015.

Abertura das propostas: Dia 14 de maio de 2015 às 09h00min.

Local: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n. 347, centro, na cidade de XAXIM-SC.

**1 DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização, abrigos de passageiros, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio, convênio com o ministério das cidades, contrato n. 1007992-51/2013, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.

1.2 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no endereço eletrônico [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).





000070

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 1.3 O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.
- 1.4 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 1.4.1. **Anexo I** - Minuta do Contrato;
- 1.4.2. **Anexo II** - Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;
- 1.4.3. **Anexo III** - Parecer Jurídico;
- 1.4.4. **Anexo IV** - Declaração de não parentesco;
- 1.4.5. **Anexo V** - Declaração de que a empresa licitante não fora Declarada Inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 1.4.6. **Anexo VI** - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 1.4.7. **Anexo VII** - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação;
- 1.4.8. **Anexo VIII** - Modelo de Termo de Compromisso.
- 1.4.9. **Anexo VIII** - Projeto, Planilha, Memorial Descritivo.

**2 DO AMPARO LEGAL:**

- 2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global**, sob forma de execução indireta.

**3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:**

- 3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8200, e-mail: [marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br](mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br) ou [juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br](mailto:juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br) ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC;

- 3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

**4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Tomada de Preços;

- 4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;

4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

4.4 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para terem preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, deverão apresentar **Certidão Simplificada expedida pela junta comercial** e **DECLARAÇÃO**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contabilista, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4.6 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

a. Que, na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Xaxim/SC;

b. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c. Empresas sofrendo pena de interdição temporária de direito: proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais e/ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, conforme previsão do art. 10 da Lei n.º 9.605/98;

4.7 **Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução da Obra:**

a. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no §2º do art. 9º da Lei n.º 8.666/93;

b. A empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito ao voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, ressalvado o disposto no §2º do artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;

c. Empregado Público e comissionado da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, bem como a empresa da qual participe direta ou indiretamente;

d. Considera-se participação indireta, para os fins deste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.8 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO**

Somente serão admitidos a participar da presente licitação os interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação; pessoas Jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art.22 §2º da Lei 8.666/93).

**5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, **ou;**
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou;**
- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou;**
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

**5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:**

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;
- 5.2.6. Prova de regularidade com INSS;
- 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 5.2.8 - O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTO** com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

**5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 5.3.1. É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de sua respectiva região, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, para as empresas na área de Construção Civil.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.3.2. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.3);

5.3.3. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

5.3.4. Atestado de Visita técnica emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

#### 5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

5.4.1.2 A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a) Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

5.4.1.3 A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

5.4.1.4 Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os indicadores pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos índices abaixo, por comprovação assinada pelo Diretor da Empresa e pelo Contador responsável, demonstrando a forma contábil e seu quociente:

a) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

\* ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;

ILC: Índice de Liquidez Corrente

AC: ATIVO CIRCULANTE





000074

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

PC: PASSIVO CIRCULANTE

b) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

\* ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo;

ILG = Índice de Liquidez Corrente

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:

$$IGE^* = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,5$$

\* IGE (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa.

IGE = Índice de Grau de Endividamento a longo prazo

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

5.4.1.3 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a vírgula com arredondamento.

5.4.1.4 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da "Certidão de Regularidade Profissional", vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

5.4.1.5 Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

5.4.1.6 A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte da Comissão de Licitação ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão.

5.4.1.3 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS**

5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

5.5.2. Termo de compromisso de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e que todos os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

5.5.3. Declaração de não parentesco (conforme Anexo IV do edital);

**NOTAS:**

- a) As ME ou EPP, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;
- d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU do estado em que está sediada com visto do CREA ou CAU de Santa Catarina para participar de licitações;
- e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;
- f) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
  - **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
  - **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
  - **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional com o ART.
- g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
- h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
- i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- j) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

**MUNICIPIO DE XAXIM - SC  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
TOMADA DE PREÇOS N. 006/2015  
ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO**

## 6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

6.1.1. Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando **o valor global proposto da obra**, anexada de Planilha de Orçamento, destacando-se o custo por unidade e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;

6.1.2. O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

6.1.3. Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;

6.1.4. **O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.**

6.1.5. Na proposta deverão constar:

- a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
- b) Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
- c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.

6.1.6. A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;

6.1.7. Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento da Prefeitura;

6.1.8. Orçamento, Cronograma físico financeiro e respectivos apensos, devidamente assinados pelo responsável competente;

6.1.9. Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

## 6.2. DA COMPOSIÇÃO DO BDI:

6.2.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

6.2.2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no anexo a este Edital, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

6.2.3. Segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;"

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, **exceto para as empresas que são**





000078

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor, e as mesmas não se enquadram na tabela acima.

6.3. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

**MUNICÍPIO DE XAXIM - SC  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
TOMADA DE PREÇOS N. 006/2015  
ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**7. DA GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

**7.1. GARANTIA DE PROPOSTA**

7.1.1. Nos termos do inciso III, do artigo 31 da Lei 8666/93, para participação neste certame, deverão os licitantes prestar as garantias, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56, inciso I, da referida Lei, a importância de 3% (três por cento) do valor estimado da proposta da contratação, como condição de participação neste certame licitatório, o qual deverá ser protocolado ou recolhido na tesouraria da Prefeitura Municipal, até o último dia da abertura da licitação, sendo que o comprovante deverá integrar o envelope de nº 1 - "Documento de Habilitação";

7.1.2. Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento dar-se-á por depósito identificado, na Conta do Banco do Brasil, Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do Município de Xaxim/SC, o qual deverá ser apresentado na Tesouraria da Prefeitura de Xaxim, para que seja efetuado o recibo de caução;

7.1.3. Poderá a garantia ser prestada em dinheiro, em títulos da dívida pública (na forma do artigo 31, inciso III, c/c artigo 56, § 1º da Lei nº 8.666/93), em seguro garantia ou em fiança bancária;

7.1.4. Os licitantes considerados habilitados, mas que tenham sido excluídos das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações, bem como os licitantes desclassificados, deverão solicitar a restituição desta garantia/caução após o decurso do prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos;

7.1.5. A garantia prestada pelo proponente vencedor será liberada quando assinado o Contrato mediante apresentação da garantia de execução contratual, podendo o mesmo transformar a garantia da proposta pela garantia de execução;

7.1.6. A garantia prestada pelos demais classificados será restituída mediante solicitação escrita e após o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato com a empresa vencedora deste certame;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

7.1.7. Poderá perder o direito à restituição da caução, com reversão do valor para os cofres públicos municipais, o licitante vencedor que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocado, por escrito, pelo Município de Xaxim/SC, como quitação das multas estabelecidas neste Edital;

7.2. **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.2.1. No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução equivalente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Proposta poderá, automaticamente, ser transformada em Garantia de Execução;**

7.2.2. No caso de rescisão de Contrato, por inadimplência da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória;

7.2.3. A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas;

7.2.4. Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

7.3. **DA GARANTIA DA OBRA**

7.3.1. A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8. **DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:**

8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;

8.1.1. O documento em que se refere ao item 8.1 (credenciamento) deverá ser:

- a) Em se tratando de sócio proprietário deverá comprovar através de Contrato Social devidamente autenticado, juntamente com cópia de documento pessoal com foto;
- b) Em se tratando de representante o mesmo deverá apresentar procuração com poderes para tal, devidamente autenticada, e documentos pessoal com foto.

8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta;

8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;

8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes;

8.3.2. Será feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados **manifestarem desistência expressa de interposição de recurso**, será procedida a abertura





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação. Ocorre, assim, preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;

8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

**9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o **preço global total, como especificado na planilha orçamentária total, é de R\$ 251.466,55 (duzentos e cinquenta e um mil reais e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, incluindo-se neste cômputo o BDI; sendo que o Convênio é de R\$ 245.466,55 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e a contra partida do Município será R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;

9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;

9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;

9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- I. O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- II. O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos





000081

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;

9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;

9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

**10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:**

10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "**menor preço global**", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;

10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal n.º. 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital;

10.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A não contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





000082

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) o "**menor preço global**";

10.4. A Comissão de Licitação ainda:

10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;

10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**11. DOS RECURSOS:**

11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;

11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;

11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;

11.2. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;

11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de Xaxim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;

11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;

11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;

11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

**12. DAS OBRIGAÇÕES:**

**12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:**

12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos**;

12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.1.4. Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços;
- 12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- 12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- 12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- 12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- 12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- 12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- 12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- 12.1.12. Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- 12.1.13. Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- 12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- 12.1.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- 12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:





000084

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- I - ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
- II - CEI;
- III - Alvará de Construção;
- IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
- V - Diário de obra;
- VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VII - GFIP;
- VIII - CND;
- IX - Alvará de Habite-se;
- X - Projeto "as built", quando for o caso.

**12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:**

- 12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;
- 12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;
- 12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

**13. DAS PENALIDADES:**

- 13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;
- 13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
  - a) Rescisão contratual;
  - b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- 13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra.
- 13.4. Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

**14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:**

- 14.1. O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo departamento responsável;
- 14.2. O início da obra deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

14.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

**15. DO PAGAMENTO:**

15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de Xaxim de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura Municipal de Xaxim;

15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);

15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

15.6 Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário de Obra, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

**16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.

**17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:**

17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

**18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2015, com recursos próprios.

**Unidade Gestora:** Município de Xaxim

**Centro de Custo:** 29 – Departamento de Urbanismo e Obras





000086

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Órgão de Governo:** 7 - Secretaria de Infraestrutura

**Unidade Orçamentaria:** 1 - Secretaria de Infraestrutura

**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.99.00.00.00 (53/54/2015).

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 19.1. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- 19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- 19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada a Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim, a Srª Simone Michelin;
- 19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A ou CAU do Engenheiro ou Arquiteto RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- 19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- 19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim;
- 19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- 19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Xaxim reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;
- 19.9. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de cancelar esta TOMADA DE PREÇOS, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;





000087

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;

19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de Xaxim, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

19.12. Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;

19.14. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

19.15. São também obrigações da empresa contratada:

19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim após medição final da obra;

19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com o projeto, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Xaxim, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;

19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;



000088


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

  
Visto da Assessoria Jurídica  
**Fábio José Dal Magro**  
Advogado OAB/SC n. 20.041  
Procurador-Geral





000089

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2015  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 006/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° ...../2015

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de **Xaxim/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **xxxxxxx**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° xxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxx, n° xxxxxx, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor **xxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob n° xxxxxxxx, xxxx, com inscrição no CPF/MF Sob n° xxxxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização, abrigos de passageiros, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio, convênio com o ministério das cidades, contrato n. 1007992-51/2013, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.

**Subcláusula Única** - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório n° 090/2015 - TOMADA DE PREÇOS n° 006/2015, bem como todos seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:**

O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:**

Pelos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de R\$ ..... (p/ extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela **CONTRATADA**.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:**

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação do convênio e de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

**Subcláusula Primeira** - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

**Subcláusula Segunda** - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

**Subcláusula Terceira** - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com a contratante;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
- l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- m) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- n) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- p) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;





000092

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

O CONTRATANTE será responsável:

a) Por apresentar Ordem de Serviço;

b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;

c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;

d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2015.

**Unidade Gestora:** Município de Xaxim

**Centro de Custo:** 29 - Departamento de Urbanismo e Obras

**Órgão de Governo:** 7 - Secretaria de Infraestrutura

**Unidade Orçamentária:** 1 - Secretaria de Infraestrutura

**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.99.00.00.00 (53/54/2015).

**CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS:**

**DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

I - No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. A **Garantia de Execução** poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a. Em dinheiro, através de depósito identificado no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- b. Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c. Em seguro garantia;
- d. Em fiança bancária.

**II - A garantia de Proposta poderá ser automaticamente convertida em Garantia de Execução;**

III- No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas ou a título de indenização de prejuízos sofridos.

IV- A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro;

V- Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

**DA GARANTIA DA OBRA**

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Ronaldo Barcarollo - Diretor de Compras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, a Sr<sup>a</sup> Simone Michelon, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE XAXIM em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.2. À CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;

8.3. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

8.4. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Sr<sup>a</sup> Simone Michelon;

8.5. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);

- 8.6. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- 8.7. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- 8.8. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
- 8.9. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- 8.10. Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- 8.11. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- 8.12. A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- 8.13. São também obrigações da empresa contratada:
- 8.14. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- 8.15. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;
- 8.16. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- 8.17. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8.18. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

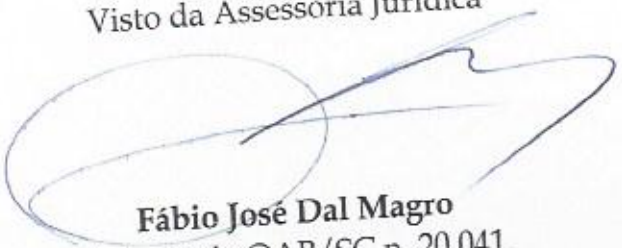
Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

XAXIM/SC, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica

  
**Fábio José Dal Magro**  
Advogado OAB/SC n. 20.041  
Procurador-Geral

Testemunha

Nome:  
CPF:

Testemunha

Nome:  
CPF:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2015  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 006/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ n° . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade n° . . . . . e do CPF n° . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2015.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



000098

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2015  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 006/2015

PARECER JURÍDICO

"PARECER"

Por força do Parágrafo único do Art. 38, da Lei n. 8.666/93, vem esta Assessoria Jurídica em apreciação ao Edital n. 006/2015, na modalidade de "Tomada de Preços", elaborado pelo Setor de Compras e Licitações.

Referida licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia, contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização, abrigos de passageiros, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, conforme descrito em seu objeto e constante do já referido Edital.

Colhe-se do Edital, que foram observados, na sua totalidade, os dispositivos consubstanciados na Lei Federal n. Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas e demais normas para a modalidade.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos Legais acima referido.

É o parecer.

Xaxim, SC, 23 de abril de 2015.

Fábio José Dal Magro  
Assessor Jurídico OAB/SC 20.041





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2015  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 006/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_  
NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2015**  
**TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 006/2015**

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2015, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2015  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 006/2015

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Local e Data:

Representante(s) legal(is):

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO  
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2015  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 006/2015

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º  
\_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
\_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º  
\_\_\_\_\_, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º  
123/06 e 147/2014, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se  
enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem  
fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Contador

Nome:

CRC:

*Carimbo CNPJ da empresa*





000103

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO  
TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2015  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 006/2015

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Contador

Nome:

CRC:

*Carimbo CNPJ da empresa*



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	90/2015
Processo de Licitação:	90/2015
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	6/2015-TP
Data do Processo:	28/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	14/05/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, .....

28/04/15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2015**  
**TOMADA DE PREÇO N. 006/2015**

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana – sinalização, abrigos de passageiros, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio. Conforme Convenio com o ministério das cidades contrato n. 1007992-51/2013. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 14 de maio de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito

Nº. Publ.	128	/2015
Data da Publ.	24	/04/15
Data Saída	24	/05/15
Resp. pela Publ.		
Nome:	Yvelia	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000106

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 6/2015 - TP

Processo Administrativo:	90/2015
Processo de Licitação:	90/2015
Data do Processo:	28/04/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 90/2015


A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 155/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/05/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 6/2015-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização - abrigos de passagens, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio.

Xaxim, 28 de Abril de 2015.

  
Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	0128 / 2015
Data da Publ.	24 / 04 / 15
Data Saída	24 / 05 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Juciani Maximo





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000107

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 6/2015 - TP

Processo Administrativo: 90/2015  
Processo de Licitação: 90/2015  
Data do Processo: 28/04/2015

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 14/05/2015 até às 08:45 horas do dia 14/05/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização - abrigos de passageiros, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Prestação de Serviços de Engenharia - Projeto de Engenharia (02-04-00073)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 28 de Abril de 2015.

  
Jucelia de Freitas Costa



## PUBLICAÇÃO LEGAL

**MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2015**  
**Aviso de Edital de Pregão Presencial nº. 07/2015**  
O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS estará realizando pregão presencial dia 07/05/2015 às 14:00 horas, para aquisição parcelada de material de higiene e limpeza, conforme especificações constantes no edital. Cópia integral do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, na Rua 31 de Março 1050, centro, Lacerdópolis-SC. Demais informações, pelo telefone (0\*\*49)3952-0188

**Hilário Chiamolera**  
Prefeito de Lacerdópolis

**Estado de Santa Catarina**  
**IPRESANTOAMARO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015**  
Tipo Técnico e Preço  
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada, com a prestação de serviços de assessoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos e outros serviços, conforme especificações constantes nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII parte integrante deste edital.  
Abertura dos Envelopes: 11 de maio de 2015 às 9:00. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Rua Frei Filomeno Feldmann, 374 Salas 06 e 07, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13h:00min às 17:00min.  
Santo Amaro da Imperatriz, em 22 de abril de 2015.  
**Luciana de Oliveira**  
Diretora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABASS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº03/2015.**  
O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 03/15, Edital de Tomada de Preço nº 03/15, Objeto: MÃO-DE-OBRA COLOCAÇÃO DE PAVIMENTO CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR ALDINO FETTER; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 12/05/15, a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 12/05/15, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sítio na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx48-36452000, no Depto. de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h no site [www.guaraciaba.sc.gov.br](http://www.guaraciaba.sc.gov.br)  
Guaraciaba em 23 de abril de 2015.  
Regue Luz maneghini,  
Prefeito Municipal

**Edital de Tomada de Preços nº. 061/2015.**  
O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº 8.666/93, estará recebendo até às 08h20min do dia 12/05/2015, documentação e propostas referentes à contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil em regime de empreitada global para construção de uma quadra poliesportiva com vestiários neste município. A íntegra do Edital e anexo poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br), e informações serão fornecidas no horário de expediente pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.  
Seara, SC., 23 de abril de 2015.  
**Henrique Joacir Carlos Fabrini**  
Prefeito em Exercício.

## COMUNICADO

A TIM, em atenção ao disposto no Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução da ANATEL nº 477/07, e a INTELIG, em atenção ao disposto no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426/06, informam aos seus clientes e ao público em geral que seus serviços de telefonia móvel e TIM Fixo, no estado de Santa Catarina (códigos de área 47, 48 e 49), passaram por um período de instabilidade, o que causou indisponibilidade para originar e receber chamadas, utilizar o LD41 e o serviço de dados 2G/3G/4G das 09:33 às 13:05 do dia 18/04/2015 (horário de Brasília), devido à interrupção do fornecimento de energia elétrica em um dos seus sites no município de São José/SC.

TIM  
Santa Catarina, 24 de abril de 2015.

**TIM**  
Você, sem fronteiras.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 035/2015 - ELETRÔNICO**  
Objeto: Prestação de serviços especializados e fornecidos de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para Cartórios Eleitorais da Região do Planalto Serrano de Santa Catarina, neste licitação denominada de "5ª Região".  
Total de Itens Licitados: 30.  
Edital: 24/04/2015, das 12h às 17h.  
Endereço: Rua Calvo Junior, n. 80, Centro - Florianópolis/SC.  
Endereço eletrônico para obtenção do edital: [www.tr3sc.us.br](http://www.tr3sc.us.br), menu "Transparência" / "Contas Públicas", e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2015 às 12h no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Abertura das Propostas: 08/05/2015 às 14h no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Helaine Helena Santos Silva Lúcio - PRESIDENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 088/2015**  
**TOMADA DE PREÇO. 004/2015**  
O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada em implantação (construção) de espaços de convivência - no Estádio Guarany - construção de arquibancada, rampa de acesso e comércio. Conforme Convênio com o ministério das cidades contrato n. 1009162-75/2013. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 09h: 45min do dia 12 de maio de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.  
Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.  
**Idcir Antônio Orso**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2015**  
**TOMADA DE PREÇO. 006/2015**  
O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização, pintura de passeios, remoção e estriamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavimentos, meio fio Conforme Convênio com o ministério das cidades contrato n. 1007952-51/2013. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 09h: 45min do dia 14 de maio de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.  
Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.  
**Idcir Antônio Orso**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2015**  
**TOMADA DE PREÇO. 005/2015**  
O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial anexo Xaxim, entre as Ruas Camilo Testor, Senador Nereu Ramos e Avenida Juceli Lunardi. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 09h: 45min do dia 12 de maio de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.  
Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.  
**Idcir Antônio Orso**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA - SC**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015 - PMC**  
Objeto: Serviços de Engenharia  
Objeto: Contratação de serviço de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obras em regime de empreitada global (material e mão de obra), para reforma do CRAS a ser instalado na Rua Adão Habão Metzger, Bairro Guilherme Reich, Município de Concorrendo - SC neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.  
O recebimento das propostas (1 - DOCUMENTAÇÃO) será efetuado na seguinte forma:  
INTERESSADOS CADASTRADOS: JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO JUNTO AO SICAF: ATÉ 27/05/2015, AS 16h00min.  
INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 25/05/2015, AS 16h00min.  
O recebimento das propostas (2 - PREÇOS) deverá ser efetuado no seguinte forma:  
INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 27/05/2015, AS 16h00min.  
Abertura: dia 28/05/2015, às 09h30min.  
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concorrendo.sc.gov.br](http://www.concorrendo.sc.gov.br), link "Licitações". Qualquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concorrendo, situada à Rua Leonel Masali, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.  
Concorrendo, SC, 23 de Abril de 2015.  
**LAURI GARBOSA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

**MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**  
Secretaria Municipal do Continente  
Diretoria de Licitações e Contratos  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 242/SMA/DLC/2015.**  
A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que ato público será realizada Concorrência, tipo menor preço, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO (HABILITAÇÃO DE MADEIRA, MUROS E PUBLICIDADE EM GERAL), LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS BROTAS PARA A REGIÃO CONTINENTAL DE FLORIANÓPOLIS/SC". A data e hora limite para a entrega dos envelopes será às 14:00 horas do dia 27/05/2015. A reunião de abertura dos envelopes será na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Akto Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br). A Comissão.

## CONSUMIDOR

Postos vão doar  
R\$ 1 mil cada  
para compensar  
multa do Procon

**KARINE WENZEL**  
[karine.wenzel@diario.com.br](mailto:karine.wenzel@diario.com.br)

**A** medida compensatória acertada entre o Sindicato de Revendedores Varejistas de Combustíveis da Grande Florianópolis e Secretaria de Defesa do Consumidor da Capital na manhã de quarta-feira, além de determinar que 28 postos de combustíveis vendam gasolina a R\$ 2,99 neste sábado em Florianópolis, também orientou que estabelecimentos devem doar R\$ 1 mil em eletrodomésticos para instituições de caridade da região.  
- Foi ajustada doação para entidades de caridade. O sindicato que irá fazer as doações, então os postos irão ressarcir o dinheiro da doação à entidade - afirma André Lupi, advogado do Sindicato de Revendedores Varejistas de Combustíveis da Grande Florianópolis.

O secretário de Defesa do Consumidor da Capital, Tiago Silva, afirma que a doação deve ser feita até o dia 30 de abril. Os 28 postos de combustíveis de Florianópolis também irão instalar faixas até sexta-feira informando o valor de R\$ 2,99, que será praticado no sábado. Cada estabelecimento também irá pagar R\$ 160 pela faixa.

- Nosso medo é que os consumidores não saibam disso, então por isso é importante a faixa - diz Tiago Silva.

ENTIDADES BENEFICIADAS  
NÃO FORAM DEFINIDAS

As entidades que irão receber as doações ainda não foram definidas. A medida compensatória é uma alternativa às multas aos estabelecimentos por preço abusivo, segundo análise do Procon, e também ao mandato de segurança do sindicato que questionava a atuação do órgão. As multas, que em média seria de R\$ 50 mil por posto de combustível, somavam R\$ 1,4 milhão.

Joel Fernandes, diretor do Sindicato de Revendedores Varejistas de Combustíveis da Grande Florianópolis, defende que o acordo é positivo para ambas as partes.

- Nós desistimos do mandato de segurança e eles, das multas. Colocamos uma pedra em toda essa questão - comenta.



# Xaxim

## PREFEITURA

### AVISO DE TOMADA DE PREÇO 005/2015

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2015  
TOMADA DE PREÇO N. 005/2015

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial arroio Xaxim, entre as Ruas Candido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Julio Lunardi. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 13 de maio de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito

### AVISO DE TOMADA DE PREÇO 006/2015

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2015  
TOMADA DE PREÇO N. 006/2015

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização, abrigos de passageiros, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio. Conforme Convenio com o ministério das cidades contrato n. 1007992-51/2013. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 14 de maio de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito

### AVISO TOMADA DE 004/2015

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 088/2015  
TOMADA DE PREÇO N. 004/2015

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada em implantação (construção) de espaços de convívio - no Estádio Guarany - construção de arquibancada, rampa de acesso e corrimão. Conforme Convenio com o ministério das cidades contrato n. 1009162-75/2013. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:

45min do dia 12 de maio de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito

### Decreto 170

DECRETO Nº. 170/2015.

Nomeia cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, a Sra. VALERIA JOANA MATTIELLO, CPF: 091.696.849-95, a partir da presente data, no cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, no Gabinete do Prefeito, deste município de Xaxim - SC, percebendo a remuneração constante em lei vigente.

Art. 2º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de abril de 2015.  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira  
Diretor Geral de Administração e RH

### Decreto 171

DECRETO Nº171/2015.

Contrata Assistente Social em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e:

a) Considerando a recomendação contida e discutida em 12 de março de 2015, juntamente com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em procedimento sob o nº 06.2014.00010179-4.  
DECRETA:

Art. 1º Fica contratada em caráter emergencial a SRA. FRANCISNARA MONTAGNA, CPF: 041.438.869-01 para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

Processo nº 058/2015.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos eletrônicos, computadores e totens para atender a montagem do parque tecnológico previsto no Programa Nacional De Apoio A Gestão Administrativa E Fiscal Dos Municípios Brasileiros PNAFM - FASE II. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 07/05/2015 às 13h30min. Sessão de abertura das propostas: dia 07/05/2015 às 13h35min. Local: Av. Alcione de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail licitacao@pmjs.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

Processo nº 067/2015.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento de roupa para atender a rede de atenção básica, rede de atenção especializada e SAMU da Secretaria de Saúde do Município de São José/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 07/05/2015 às 16h55min. Sessão de abertura das propostas: dia 07/05/2015 às 16h55min. Local: Av. Alcione de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail licitacao@pmjs.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

Processo nº 103/2015.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa(s) para eventual fornecimento de medicamentos básicos a serem distribuídos nas unidades básicas de saúde, programa DST/AIDS e outros atendimentos estendidos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São José/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 11/05/2015 às 13h30min. Sessão de abertura das propostas: dia 11/05/2015 às 13h35min. Local: Av. Alcione de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail licitacao@pmjs.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

Processo nº 110/2015.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de óleo diesel e óleo diesel B 10, incluindo fornecimento de reservatórios (tanques) em sistema de comodato, para ser utilizado pela Secretaria de Infraestrutura do Município de São José/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 13/05/2015 às 13h30min. Sessão de abertura das propostas: dia 13/05/2015 às 13h35min. Local: Av. Alcione de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail licitacao@pmjs.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

Processo nº 116/2015.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S10 e arla 32) para abastecer a frota das secretarias, fundos, fundações e autarquias do Município de São José/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 07/05/2015 às 15h30min. Sessão de abertura das propostas: dia 07/05/2015 às 15h35min. Local: Av. Alcione de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail licitacao@pmjs.sc.gov.br

São José, 23 de abril de 2015.  
HUMBERTO ALCINO DA SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 61/2015

O Município de Seara - SC comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº 8.666/93, estará recebendo até às 08h20min do dia 12/05/2015, documentação e propostas referentes à contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil em regime de empreitada global para construção de uma quadra poliesportiva com vestiários neste município. A íntegra do Edital e atesto poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br), e informações serão fornecidas no horário de expediente pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327. Seara, SC, 23 de abril de 2015.

HENRIQUE JOAQUIM CARLOS FABRIN  
Prefeito  
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Processo Licitatório nº 088/2015.

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada em implantação (construção) de espaços de convivio - no Estádio Granary - construção de arquibancada, rampa de acesso e corrimão. Conforme Convênio com o Ministério das Cidades contrato n. 1009162-75/2013. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 12 de maio de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

Processo Licitatório nº 089/2015.

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial arroyo Xaxim, entre as Ruas Cândido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Júlio Lanardi. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 13 de maio de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Processo Licitatório nº 090/2015.

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização, abrigos de passageiros, remoção e esvaziamento de canteiros, pavimentação asfáltica colada em pavos, meio fio. Conforme Convênio com o Ministério das Cidades contrato n. 1007992-51/2013. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 14 de maio de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2015

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA EXPO VERDE 2015.  
Processo Licitatório nº 52/2015  
Inexigibilidade nº 11/2015

Contratada: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA  
Contrato: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELLE - ME.  
Objeto: Contratação de show artístico para Expo Verde 2015, no período de 02 a 07 de setembro, conforme previsto do Calendário Anual de Festas e Eventos Populares do Município (Decreto nº 5.467 de 05 de Fevereiro de 2015).

Valor Contratual Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).  
Da vigência Contratual: O contrato terá início no dia 02 de setembro de 2015 e término no dia 07 de setembro de 2015.  
Data de Assinatura do Contrato: 15/04/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

EXTRATOS DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato, Processo nº 109/14 - Pregão nº 49/14. Contratante: Município de Andradina, representado por Jamil Akio Ono - Prefeito. Contratada: Sergio Vieira de Brito - ME, representada pelo Sr. Sergio Vieira de Brito - Sócio Proprietário. Finalidade: Aquisição de equipamentos para escritório, mobiliário, informáticos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, referente ao Convênio nº 787388/2013, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Prefeitura Municipal de Andradina. Fundamento: Arts. 78, XVII c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data da rescisão: 27 de março de 2015.

Rescisão Amigável de Contrato, Processo nº 111/14 - Pregão nº 51/14. Contratante: Município de Andradina, representado por Jamil Akio Ono - Prefeito. Contratada: Paulo Zieber Equipamentos Metalúrgicos Ltda, representada pelo Sr. Paulo Zieber Junior - Sócio Proprietário. Finalidade: Aquisição de aparelhos de ginástica para instalação de academias ao ar livre nos bairros Santa Cecília, Nova Canaã e Paratiópolis, referente ao Contrato de Repasse nº 794462/2013 celebrado entre o Ministério das Esportes e o Município. Fundamento: Arts. 78, XVII c/c art. 79, da Lei nº 8.666/93. Data da rescisão: 15 de abril de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 16/2015

ABERTURA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 32/2015 - Pregão nº 16/2015. OBJETO: Aquisição de Veículo automotor, zero km, TIPO: MENOR PREÇO. VENCIMENTO: 10(diez) horas, do dia 11 de maio de 2015. Edital por meio eletrônico e sem custo - (licitandradina@hotmail.com) e na forma impressa - taxa no valor de R\$ 0,53 por folha. Informações: Prefeitura: Rua Dr. Osmar Rodrigues da Silva nº341, Fone/Fax (18) 3702-1029, de 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 16h30.

Andradina-SP, 23 de abril de 2015.  
JAMIL AKIO ONO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2015 com a empresa RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.781.746/0001-04 para realização da obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Encapotaiporé, tendo valor global de R\$ 99.169,66 (noventa e nove mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), com vigência de 90 (noventa) dias. Data: 13 de abril de 2015.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

Processo Nº 538/2015

Ari Osmar Martins Kinor, Prefeito do Município de Apiá, no uso de suas atribuições legais, e, acatando o decidido pela Comissão Permanente de Licitações, nos autos da Concorrência Pública nº 002/2015 - "Contratação de empresa para as obras de pavimentação asfáltica, reaparelhamento, drenagem, guias e sarjetas, calçadas/passeio público em ruas diversas deste Município, para a Secretaria de Planejamento, deste Município", homologa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o certame FRACASSADO.

Apiá-SP, 15 de abril de 2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Processo nº 483/2015

Ari Osmar Martins Kinor, Prefeito do Município de Apiá, no uso de suas atribuições legais, e, acatando o decidido pela Comissão Permanente de Licitações, nos autos da Tomada de Preços nº 006/2015 - "Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais Rua da Usina - Distrito de Araquão - Apiá - SP", homologa e adjudica, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a empresa CEECON E TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.576.642/0001-73, por ter apresentado proposta no valor de R\$ 385.652,55 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Apiá-SP, 10 de abril de 2015.

ARI OSMAR MARTINS KINOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015-SRP

A Prefeitura Municipal de Bastos torna público a Homologação e adjudicação dos itens de menores preços da empresa Gráfica Multi Cores de Bastos Ltda Me p/ os itens nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 no valor total de R\$ 38, 196, 71.



## São Domingos

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO PREEF N. 051/2015

TOMADA DE PREÇOS PREEF N. 005/2015

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** que até as **08:30 horas do dia 11 de maio de 2015**, estará recebendo as propostas de interessados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO E READEQUAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (META 1 - DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, PAISAGISMO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)**, objeto do Contrato de Repasse n. 1013934-13/2013/MTUR/CAIXA, TUDO conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 34430281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br, São Domingos, SC, 23 de abril de 2015.

ALCIMAR DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 286460

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO PREEF N. 052/2015

PREGÃO PRESENCIAL PREEF N. 017/2015

O Pregoeiro oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** que até as **08:30 horas do dia 08 de maio de 2015**, estará recebendo as propostas de interessados para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA**, objeto do Convênio n. 798304/2013 da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. TUDO conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 34430281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br, São Domingos, SC, 23 de abril de 2015.

Flávio Celeste Lorenzi - Pregoeiro Oficial do Município.

Cod. Mat.: 286462

## São Francisco do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC

## AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 001/2015 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, material de higiene, limpeza, gás de cozinha e água mineral para desenvolvimento das atividades da Casa de Abano.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 07/05/2015, às 09:30h

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00 às 14:00h, ou no site: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br)

São Francisco do Sul, 22 de Abril de 2015.

Clarice Portella de Lima  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Cod. Mat.: 286289

## Saudades

## MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 650/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (licação), com atuali-

zação mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico.

A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de abril de 2015, no site: [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br) ou no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudades, sito à Rua Castro Alves, 279, Saudades - SC. Informações fone: (49) 3334-0127.

DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de proposta de preço e documentos de habilitação até dia 15 de maio de 2015, das 07:30 às 09:00 horas para credenciamento e a partir das 09:00 horas para abertura das propostas, na sala do Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Castro Alves, 279, centro de Saudades - SC.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, Saudades, SC, 23 de abril de 2015.

DANIEL KOTHE

Prefeito Municipal de Saudades

Cod. Mat.: 286155

## Sul Brasil

## ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

## AVISO DE LICITAÇÃO/LEILÃO

Processo Administrativo 039/2015.

Edital: LEILÃO PÚBLICO nº.002/2015

Tipo: Maior Preço por Item.

Objeto: LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS.

Entrega dos Envelopes : 10:00 horas do dia 19 de maio de 2015.

Abertura dos Envelopes : 10:00 horas do dia 19 de maio de 2015.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:

Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feiras,

das 07:45 às 11:45 e das 13:45 às 17:45 horas, ou pelo fone 0XX49

367 0030 ou [www.sulbrasil.sc.gov.br](http://www.sulbrasil.sc.gov.br).

SUL BRASIL, 24 de abril de 2015.

EDER IVAN MARMITT

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 286628

## Timbó

## ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia Nº 39/2015 - PMT

OBJETO: contratação de empresa especializada para a total execução (compreendendo material e mão-de-obra), da obra de construção de ampliação da Escola Municipal São Roque, localizada na Rodovia Ralf Kraessel, SC 416, Bairro São Roque, neste município, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, conforme memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto e demais anexos ao edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 12 de maio de 2015. ABERTURA: dia 12 de maio de 2015 às 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br).

TIMBÓ (SC), 23/04/2015

SERFI FREDERICO MENGARDA

Secretário de Educação

Cod. Mat.: 286573

## Trombudo Central

## ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO PMTC Nº 30/2015

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Sílvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, confor-

me dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fara realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PMTC Nº 30/2015, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução UNITÁRIO visando a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO. O prazo de recebimento de propostas será a partir das 16:00h do dia 24/04/2015 até as 16:00h do dia 06/05/2015, sendo que a abertura das propostas dar-se-á as 08:00h do dia 07/05/2015 e o início da disputa as 09:00h do dia 07/05/2015, sendo feito através do endereço eletrônico: [bl.org.br](http://bl.org.br). A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: [licita@trombudocentral.sc.gov.br](mailto:licita@trombudocentral.sc.gov.br) ou encontrada no site [bl.org.br](http://bl.org.br). Trombudo Central, 22 de abril de 2015.

Sílvio Venturi  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 286439

## Xaxim

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 088/2015  
TOMADA DE PREÇO N. 004/2015

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada em implantação (construção) de espaços de convivência - no Estádio Guarany - construção de arquibancada, rampa de acesso e corrimão, Conforme Convenio com o ministério das cidades contrato n. 1009182-75/2013. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até as 08h: 45min do dia 12 de maio de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso  
Prefeito

Cod. Mat.: 286524

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2015  
TOMADA DE PREÇO N. 005/2015

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para construção de canal de escoamento pluvial arroio Xaxim, entre as Ruas Cândido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Julio Lunardi. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 13 de maio de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso  
Prefeito

Cod. Mat.: 286527

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2015  
TOMADA DE PREÇO N. 006/2015

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização, abrigos de passageiros, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio. Conforme Convenio com o ministério das cidades contrato n. 1007992-51/2013. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 14 de maio de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito









Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina  
Rua Sete de Setembro, 91-D - 1º Andar  
89.801.140 – Chapecó - SC

Ofício nº 698/2015/SR Oeste de Santa Catarina/GIGOV/CH

Chapecó, 24 de abril de 2015

A Sua Excelência o Senhor  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Xaxim  
Rua Rui Barbosa, 347  
89825-000-Xaxim/SC

Assunto: **Orientações relativas à documentação do Processo Licitatório**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Comunicamos a conclusão das análises técnicas relativas ao contrato de repasse nº. **1.007.992-51/2013**, assinado em 31/12/2013 convênio 789695 com o Ministério das Cidades.

2. Para darmos prosseguimento, após a finalização do processo licitatório será necessário encaminhar os documentos, e que estes sejam autenticados em cartório ou unidade CAIXA e guardem compatibilidade com os valores aprovados conforme segue:

Item	Repasse	Contrapartida	Investimento
Conjunto de sinalização vertical	R\$ 26.697,41	R\$ 883,78	R\$ 27.581,19
Abrigo de passageiros	R\$ 23.231,41	R\$ 769,05	R\$ 24.000,46
Sinalização vertical e estacionamento	R\$ 69.392,32	R\$ 2.297,15	R\$ 71.689,47
Remoção e estreitamento de canteiro	R\$ 124.087,66	R\$ 4.107,77	R\$ 128.195,43
<b>Total</b>	<b>R\$ 243.408,80</b>	<b>R\$ 8.057,75</b>	<b>R\$ 251.466,55</b>

2.1 Cópia do contrato com a empresa vencedora;

2.1.1 Declaração do regime de execução, quando esta declaração não estiver contida no CTEF



- 2.2 Declaração emitida pelo município ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- 2.3 Declaração do proponente firmando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações (modelo CAIXA)
- 2.4 Cópia do ato da homologação do processo licitatório e despacho da adjudicação e homologação;
- 2.5 Cópia do cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- 2.6 Proposta ou planilha orçamentária apresentada pela empresa vencedora;
- 2.7 QCI - Quadro de Composição de Investimento com valores pós-licitatórios;
- 2.8 Planilha detalhada de composição do BDI da empresa vencedora da licitação
- 2.9 Declaração da empresa vencedora do certame informando o CNAE que representa a atividade de maior receita;
- 2.10 ART/RRT de Execução;
- 2.11 ART/RRT de Fiscalização;
- 2.12 Declaração firmada pelo Sr. Prefeito atestando o cumprimento das normas do Decreto nº 7.983, de 08/04/13;
- 2.13 Declaração da empresa vencedora do certame informando o CNAE que representa a atividade de maior receita;
- 2.14 Informamos que no caso de haver **aumento no valor da contrapartida** deverá ser providenciado o envio dos seguintes documentos:
- 2.14.1 Anexo III - Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (modelo CAIXA), juntamente com os documentos necessários à comprovação (Lei Orçamentária Anual, anexo contábil - TC08 ou comparativo da despesa autorizada com a empenhada ou equivalente, do órgão que contiver a dotação informada, com data atual), tudo assinado por Prefeito e Contador.
3. Em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação, apresentar justificativa com o devido embasamento legal e respectiva publicação;
- 3.1 Recomendamos atenção quanto às assinaturas dos documentos, a fim de evitar-se demora no trâmite, por inconsistência.
4. Incluir no **SICONV**, na aba "Processo de Compra", as informações referentes ao processo licitatório, assim como cópia dos documentos comprobatórios – estão dispostos desde o item 2.3 até o item 2.15.1 deste ofício;





4.1 O Contrato de Execução e ou Fornecimento – CTEF – e a publicação de seu respectivo extrato deverão ser inseridos na aba “contratos” do SICONV.

4.2 O contratado deverá incluir projetos, memorial descritivo e orçamentos aprovados **antes da licitação** na aba Projeto Básico/Termo de Referência no SICONV.

5. Após análise e aprovação dos documentos recebidos, a CAIXA expedirá correspondência autorizando aquisição e/ou início das ações previstas, bem como os trâmites necessários à solicitação de pagamento e relatórios relativos à medição das obras/metras.

Respeitosamente,

RENATO FRANCISCO SAVARIS  
Gerente de Filial  
GE Governo Chapecó/SC

RICARDO BIER TROGLIO  
Superintendente Regional  
Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina

Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina  
Rua Sete de Setembro, 91D - Centro - 1º andar  
89801-140 - Chapecó - SC

Ofício nº 555/2015/SR Oeste de SC/GIGOVCH

Chapecó, 26 de março de 2015.

A Sua excelência o Senhor  
Idacir Antonio Orso,  
Prefeito Municipal  
Rua Rui Barbosa, 347  
89825-000 - Xaxim - SC**Assunto: Restos a Pagar - exercícios 2013/2014 - Risco de Cancelamento de Contratos de Repasse / Termos de Compromisso**

Senhor Prefeito,

1. A CAIXA, como mandatária do Governo Federal no repasse de recursos aos Estados e Municípios, vem por meio deste alertar, com base no Decreto nº 8.407, de 24 de fevereiro de 2015, que os tomadores deverão comprovar o início da execução dos objetos dos Contratos de Repasse dos exercícios orçamentários de 2013 e 2014 e Termos de Compromisso dos exercícios orçamentários até 31/12/2013, impreterivelmente até **30/06/2015**, sob pena de cancelamento dos empenhos dos mesmos, ressalvadas as exceções explicitadas no referido Diploma legal.

2. Verificamos que esse Município possui as operações listadas abaixo, cujos empenhos foram bloqueados no SIAFI por força do Decreto em comento, que se encontram nos seguintes estágios:

Contrato / Termo de Compromisso	Objeto	Valor de Repasse	Situação do CT / TC	Identificação (PAC/OGU)
SICONV 812595 Contrato 1021405-08/2014 MDS	Estruturação da rede de serviços de proteção social básica – Construção de CRAS	R\$ 350.000,00	Cláusula Suspensiva	OGU
SICONV 789279 Contrato 1007696-88/2013 MCidades	Obra Integrada de Reabilitação Urbana	R\$ 245.850,00	Cláusula Suspensiva	PAC Portaria 524

OUVIDORIA GOVERNO 0800 200 2222 – [ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br](mailto:ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br)

Ofício nº 555 /2015/SR Oeste de SC/GIGOVCH



SICONV 789695 Contrato 1007992-51/2013 MCidades	Obras de Infraestrutura de mobilidade urbana, implantação, ampliação, melhoria e adequação de espaço urbano e mobiliário urbano, da sinalização, da acessibilidade e da circulação urbana.	R\$ 245.850,00	Cláusula Suspensiva	OGU
SICONV 791245 Contrato 1009018-30/2013 MCidades	Implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros	R\$ 245.850,00	Cláusula Suspensiva	OGU
SICONV 791478 Contrato 1009162-75/2013 MCidades	Obra integrada de reabilitação urbana	R\$ 245.850,00	Cláusula Suspensiva	OGU
SICONV 792879 Contrato 1009936-05/2013 MCidades	Obra integrada de reabilitação urbana	R\$ 245.850,00	Cláusula Suspensiva	OGU
SICONV 814237 Contrato 1021984-62/2014 MDA	Aquisição de caminhões com caçamba	R\$ 500.000,00	Aguardando documentos de licitação	OGU
SICONV 785267 Contrato 1005419-90/2013 MTUR	Ampliação e reforma da Praça Municipal Frei Bruno no Município de Xaxim	R\$ 243.750,00	Cláusula Suspensiva	OGU

3. Para atendimento ao disposto no referido Decreto, é condição necessária a comprovação do início das obras e/ou serviços, através do envio de Boletim de Medição e a efetiva aferição pela CAIXA até a data limite citada anteriormente, a saber, **30/06/2015**.

3.1 Ressaltamos que algumas etapas anteriores à emissão da Autorização de Início de Objeto pela CAIXA, caso esta ainda não tenha sido concedida, devem ser cumpridas, tais como Entrega de Projetos, Comprovação da Titularidade de Área, apresentação do Licenciamento Ambiental e resolução de pendências; Análise e aprovação dos Projetos pela CAIXA; Licitação de Obra/Serviços; entre outros que possibilitarão o início das obras e aferição dos serviços executados pela CAIXA, para efeito de aplicação do Decreto em questão.


4. Para possibilitar que a CAIXA forneça aos Ministérios a informação prevista no Artigo 2º, caput do parágrafo 1º e respectivo item II, do Decreto Nº 8.407/2015, pedimos adotar os seguintes procedimentos:


- ❖ Encaminhar declaração a esta Superintendência Regional da CAIXA, conforme modelo proposto em anexo, impreterivelmente até o dia **10/04/2015**, informando a data prevista para o início da execução do objeto bem como, para as operações cadastradas no Portal de Convênios (transferências voluntárias), inserir via digitalizada de tal documento, devidamente assinado, na aba "Anexos" do SICONV;
- ❖ Entregar boletim de medição, nesta Superintendência Regional da CAIXA, até a data limite de **10/06/2015**, para que haja tempo hábil de aferição por esta Mandatária e adoção de procedimentos para o desbloqueio dos saldos dos empenhos até 30/06/2015.

4.1 Ressaltamos que caso exista previsão de início da execução do objeto para as operações que exigem o depósito prévio de recursos em conta, cujos empenhos foram bloqueados, sugerimos incluir na Declaração para que seja encaminhada tal posição aos Ministérios.

5. Por fim, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, bem como auxiliar no que for necessário para a tempestiva superação das etapas necessárias.

Respeitosamente,

  
RENATO FRANCISCO SAVARIS  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Chapecó/SC

  
RICARDO BIER TROGLIO  
Superintendente Regional  
Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina



# DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

Nos termos do Parágrafo 4º do art. 68 do Decreto no 93.872/1986

Prefeitura de Xaxim  
Rua Rui Barbosa, 347 - Xaxim - SC

*Idacir Antonio Orso*, brasileiro, natural de (CIDADE DE NASCIMENTO), (UF), portador(a) da carteira de identidade sob nº 17R 440.230 e CPF 194.821.759-72, residente e domiciliado(a) a (LOGRADOURO, NUMERO, BAIRRO, CEP, CIDADE), devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal, vinculado ao ente Município de Xaxim/SC inscrito no CNPJ 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347.

Declaro para os fins de subsidiar o atendimento ao Art. 2º do Decreto nº 8.407/2015, que para o contrato de repasse/termo de compromisso listado abaixo, será entregue na GIGOV/CH até o dia 10/06/2015 o respectivo boletim de medição, com evolução de obra:

Nº SICONV	Operação	Nr Empenho	Valor Bloqueado	VR
99999-99/AAAA	999999999-99	2013NE800002	446.400,00	446.400,00

ou

Declaro a previsão de início para o contrato de repasse/termo de compromisso listado abaixo, cujas obras não serão iniciadas até o mês de junho, impossibilitando a apresentação do respectivo boletim de medição na GIGOV/CH até o dia 10/06/2015:

Nº SICONV	Operação	Nr Empenho	Valor Bloqueado	VR	Previsão de Início
99999-99/AAAA	999999999-99	2013NE800002	446.400,00	446.400,00	DD/MM/AAAA

Declaro ainda, estar ciente que a operação relacionada acima que esteja enquadrada no Procedimento Simplificado previsto na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, bem como as operações assinadas no âmbito da ANCINE, FNAS, MMA, MDA e MDS que se encontram com seus empenhos bloqueados e sem recursos liberados em conta, não poderão receber autorização de início de execução dos seus objetos, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 78, supracitada Portaria e manuais dos respectivos gestores, estando portanto sujeitas a deliberação dos órgãos gestores/SOF/STN sobre eventual desbloqueio dos saldos de empenho, nos termos do Parágrafo 1º do Art 2º do Decreto nº 8.407/2015.

Por ser verdade firmo a presente, insiro cópia desta declaração no SICONV e estou ciente de que constitui crime a inserção de dados falsos em sistema de informações.

Xaxim, 99/99/9999

*(Idacir Antonio Orso)*



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 37

Brasília - DF, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015



SEÇÃO



## Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário	1
Atos do Congresso Nacional	1
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	8
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8
Ministério da Cultura	9
Ministério da Defesa	13
Ministério da Educação	16
Ministério da Fazenda	17
Ministério da Integração Nacional	137
Ministério da Justiça	137
Ministério da Pesca e Aquicultura	142
Ministério da Previdência Social	143
Ministério da Saúde	143
Ministério das Comunicações	154
Ministério das Relações Exteriores	156
Ministério de Minas e Energia	157
Ministério do Desenvolvimento Agrário	160
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	160
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	160
Ministério do Meio Ambiente	160
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	161
Ministério do Trabalho e Emprego	162
Ministério dos Transportes	163
Conselho Nacional do Ministério Público	165
Ministério Público da União	166
Poder Judiciário	169
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	205

## Atos do Poder Judiciário

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

DECISÕES  
Ação Direta de Inconstitucionalidade e  
Ação Declaratória de Constitucionalidade  
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

#### Acórdãos

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.161 (1)  
ORIGEM: ADI - 1471/99 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
PROCED.: ALAGOAS  
RELATORA: MIN. CÁRMEN LÚCIA  
REQUERENTE: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 20	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 22 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 900 páginas o preço da tabela mais o dobro de páginas multiplicadas por R\$ 0,9507

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/arquivos/diario>, pelo código 00012015022500000

ADVA(A/S) : OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JÚNIOR E  
OUTRO(A/S)  
INTDO(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
ALAGOAS  
INTDO(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto da Relatora, julga procedente a ação direta para declarar a inconstitucionalidade do art. 7º e parágrafo da Lei nº 6.816/2007, do Estado de Alagoas, inaplicados o Ministro Dias Toffi, Ausente o Ministro Ricardo Lewandowski (Presidente), participando, em Lisboa, Portugal, do colóquio "O Conselho Superior da Magistratura e o Conselho Nacional de Justiça: As Experiências Comparadas de Portugal e Brasil na Organização das Magistraturas", a convite da Academia de Jurisprudência de Língua Portuguesa, fazendo, em seguida, visitas ao Conselho Superior da Magistratura e à Corte Constitucional daquele País. Falou, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Dr. Marcus Vinícius Fariado Coelho, OAB/PI 1525. Presidiu o julgamento a Ministra Cármen Lúcia (Vice-Presidente). Plenário, 30.10.2014.

**EMENTA - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI N. 6.816/2007 DE ALAGOAS, INSTITUINDO DEPÓSITO PRÉVIO DE 100% DO VALOR DA CONDENAÇÃO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. COMPETÊNCIA PRIORITÁRIA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE MATÉRIA PROCESSUAL. ART. 22, INC. I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE.**

Secretaria de Redação  
JOÃO BOSCO MARCIAL DE CASTRO  
Secretário

## Atos do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA  
DO CONGRESSO NACIONAL Nº 4, DE 2015

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprido o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 660, de 24 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, em Edição Extra, que "Altera a Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, que dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, súbidos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados oriundos do ex-Território Federal de Rondônia integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 24 de fevereiro de 2015  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.407, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a realização, no exercício de 2015, de despesas inscritas em restos a pagar não processados e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

## DECRETA:

Art. 1º No exercício financeiro de 2015, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda promoverá, no prazo de até cinco dias após a data de publicação deste Decreto, o bloqueio, em conta contábil específica do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, das restos a pagar não processados dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal inscritos até o exercício de 2014.

Art. 2º As unidades gestoras responsáveis pela execução das despesas poderão desbloquear, até 30 de junho de 2015, os restos a pagar não processados, desde que, até essa data, seja iniciada a execução das despesas, nos termos do § 4º do art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

§ 1º Para as despesas inscritas em restos a pagar não processados em 2013 e 2014, cuja execução não tenha previsto de início até 30 de junho de 2015, os órgãos setoriais de planejamento, orçamento e administração ou equivalentes deverão:

I - avaliar quais as despesas cujo empenho entendam necessário manter; e

II - requerer a manutenção do empenho das despesas de que trata o inciso I, com as devidas justificativas, a Secretaria de Planejamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda até 30 de abril de 2015.

§ 2º A Secretaria de Orçamento Federal e a Secretaria do Tesouro Nacional deverão se manifestar conjuntamente, até 15 de junho de 2015, sobre a possibilidade de desbloqueio dos restos a pagar previstos no § 1º e informará às unidades gestoras responsáveis para que efetuem o desbloqueio até 30 de junho de 2015.

§ 3º A Secretaria de Orçamento Federal e a Secretaria do Tesouro Nacional darão ciência ao Grupo de Trabalho Intemissionário para Acompanhamento de Gastos Públicos do Governo Federal - GTAG, instituído pelo Decreto de 28 de janeiro de 2015, sobre a manifestação de que trata o § 2º.

§ 4º A Secretaria do Tesouro Nacional providenciará, até a data de encerramento no SIAFI do mês de junho de 2015, o cancelamento automático dos saldos de empenhos de restos a pagar que não foram desbloqueados pelas unidades gestoras.

Art. 3º Ficam excluídos do disposto neste Decreto os saldos dos restos a pagar inscritos referentes a dotações orçamentárias destinadas ao atendimento das seguintes despesas:

I - decorrentes de emendas individuais discriminadas com identificador de Resultado Prioritário 6;

II - do Ministério da Saúde;

III - do Ministério da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; e

IV - do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC inscritas após 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Os Ministérios que possuem saldos dos restos a pagar não processados inscritos após 31 de dezembro de 2013 referentes a dotações orçamentárias do PAC deverão informar, até 30 de abril de 2015, à Secretaria de Orçamento Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, com as devidas justificativas, a data de previsão de início das despesas cuja execução ainda não tenha iniciado, nos termos do § 4º do art. 68 do Decreto nº 93.872, de 1986, sob pena de bloqueio após a data de encerramento no SIAFI do mês de junho de 2015.

Art. 4º Cabe às unidades gestoras responsáveis pela execução das despesas averiguar o atendimento das condições especificadas neste Decreto, inclusive por meio da solicitação das informações necessárias aos órgãos ou unidades conveniadas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





000121

*Adão como farcei!  
 de André como farcei!  
 Yairul 27/05/2015  
 Idacir Antônio Orso  
 Prefeito Municipal  
 Xaxim-SC*

Nº. Publ. 243 / 15  
 Data da Publ. 18 / 05 / 15  
 Data Saída 18 / 06 / 15  
 Resp. pela Publ.  
 Nome: Mucelia

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PARECER JURÍDICO**

Solicitante: Comissão permanente de licitações.

Assunto: Licitação deserta - TP nº 006/2015 - Processo nº 090/2015.

Considerando a solicitação verbal realizada pela Comissão permanente de licitações, tendo em vista que não acudiram licitantes interessados no referido certame;

Considerando que, a medida mais acertada, seria a republicação da mesma nos mesmos moldes, possibilitando assim a ampla concorrência;

Considerando que, entretanto, em caso de nova licitação, tal somente realizar-se-ia na melhor das hipóteses, nos dias 2 ou 3 de junho do corrente ano;

Considerando o ofício nº 555/2015/SR Oeste de SC/GIGOVCH, da Caixa Econômica Federal, dando conta de que o início de tal objeto a ser contratado, deve ser iniciado impreterivelmente até o dia 30/06/2015;

Considerando que, eventual nova licitação poderia fazer com que tal prazo fosse extrapolado, podendo gerar conforme a própria CEF indica, "...cancelamento dos empenhos...", sendo tal situação, extremamente prejudicial à coletividade, eis que não haveria recursos para que tais melhorias fossem executadas com recursos próprios;

Considerando que, conforme ofício nº 698/2015/SR Oeste de Santa Catarina/GIGOV/CH, a conclusão da Caixa Econômica Federal, pelo repasse do valor do convênio, somente deu-se em 24/04/2015, não podendo ser aventada qualquer alegação de desídia da Administração que, prontamente deu abertura a referida concorrência pública;

Considerando que, seguindo os trâmites de nova licitação, eventuais impugnações à edital, recursos, adjudicação, homologação, prazo para assinatura do contrato e ainda, posterior envio à CEF (conforme disposto no item 5 do ofício nº 698/2015/SR Oeste de Santa Catarina/GIGOV/CH), poder-se-ia por tal razão também, extrapolar o prazo determinado como limite pela CEF;

Considerando que, fere o princípio da razoabilidade e do bom senso médio tomar atitude em sentido contrário ao que opina-se aqui;

Considerando que, o art. 24, em seu inciso V, da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade da realização de dispensa de licitação, caso na anterior não houver interessados, e com a renovação da mesma, venha a gerar significativos prejuízos à Administração Pública, o que nos parece o caso, eis que trata-se de recurso significativo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que pode ser literalmente perdido;

Considerando que, feriria o princípio da eficiência e seria o Gestor aí sim desidioso, caso não tomasse atitude de forma rápida, sempre por óbvio, resguardando os princípios da legalidade e da impessoalidade;

O parecer da Procuradoria-geral do Município é pela realização de processo licitatório na modalidade de dispensa, com fulcro no inciso V, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Xaxim, 15 de maio de 2015.

**Fabio José Dal Magro**  
 OAB/SC 20.041 - Procurador-geral



# Xaxim

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TP Nº 006/2015 – PROCESSO Nº 090/2015

#### PARECER JURÍDICO

Solicitante: Comissão permanente de licitações.

Assunto: Licitação deserta – TP nº 006/2015 – Processo nº 090/2015.

Considerando a solicitação verbal realizada pela Comissão permanente de licitações, tendo em vista que não acudiram licitantes interessados no referido certame;

Considerando que, a medida mais acertada, seria a republicação da mesma nos mesmos moldes, possibilitando assim a ampla concorrência;

Considerando que, entretanto, em caso de nova licitação, tal somente realizar-se-ia na melhor das hipóteses, nos dias 2 ou 3 de junho do corrente ano;

Considerando o ofício nº 555/2015/SR Oeste de SC/GIGOVCH, da Caixa Econômica Federal, dando conta de que o início de tal objeto a ser contratado, deve ser iniciado impreterivelmente até o dia 30/06/2015;

Considerando que, eventual nova licitação poderia fazer com que tal prazo fosse extrapolado, podendo gerar conforme a própria CEF indica, "...cancelamento dos empenhos...", sendo tal situação, extremamente prejudicial à coletividade, eis que não haveria recursos para que tais melhorias fossem executadas com recursos próprios;

Considerando que, conforme ofício nº 698/2015/SR Oeste de Santa Catarina/GIGOV/CH, a conclusão da Caixa Econômica Federal, pelo repasse do valor do convênio, somente deu-se em 24/04/2015, não podendo ser aventada qualquer alegação de desídia da Administração que, prontamente deu abertura a referida concorrência pública;

Considerando que, seguindo os trâmites de nova licitação, eventuais impugnações à edital, recursos, adjudicação, homologação, prazo para assinatura do contrato e ainda, posterior envio à CEF (conforme disposto no item 5 do ofício nº 698/2015/SR Oeste de Santa Catarina/GIGOV/CH), poder-se-ia por tal razão também, extrapolar o prazo determinado como limite pela CEF;

Considerando que, fere o princípio da razoabilidade e do bom senso médio tomar atitude em sentido contrário ao que opina-se aqui;

Considerando que, o art. 24, em seu inciso V, da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade da realização de dispensa de licitação, caso na anterior não houver interessados, e com a renovação da mesma, venha a gerar significativos prejuízos à Administração Pública, o que nos parece o caso, eis que trata-se de recurso significativo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que pode ser literalmente perdido;

Considerando que, feriria o princípio da eficiência e seria o Gestor aí sim desidioso, caso não tomasse atitude de forma rápida, sempre por óbvio, resguardando os princípios da legalidade e da impessoalidade;

O parecer da Procuradoria-geral do Município é pela realização de

processo licitatório na modalidade de dispensa, com fulcro no inciso V, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Xaxim, 15 de maio de 2015.

Fabio José Dal Magro

OAB/SC 20.041 – Procurador-geral

### AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 073/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

#### JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal de Xaxim/SC, no uso de suas atribuições, vem apresentar sua justificativa e revogar a Tomada de Preços em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

#### I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade TP, oriundo do Edital nº 003/2015, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada na área de Engenharia, para execução da reforma da Escola Básica Municipal da Anita Garibaldi de Xaxim/SC.

#### II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 21/03/2015, houve a solicitação de aquisição do objeto da presente Tomada de Preços, sendo 31/03/2015 publicado o Edital Licitatório.

A publicação do aviso de abertura do referido processo ocorreu em 31/03/2015, designando a data de abertura em 17 de abril de 2015.

O processo transcorreu de fora regular até a adjudicação e homologação que ocorreu em 08 de maio de 2015, sendo vencedor do certame a Empresa REMOVE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Em 12 de maio de 2015, em razão de interesse público decorrente de fato superveniente, qual seja o decréscimo na arrecadação que compõe a Receita corrente Líquida do Executivo Municipal, exigindo que o Ente público realize cortes no orçamento vigente. Esperava-se, minimamente, que a receita, incluindo todos os repasses, tivesse atualização em razão da inflação, o que não se confirma nesses primeiros meses do ano. Além da ausência de atualização, o município é surpreendido com decréscimo na receita, imprescindível que cortes no orçamento sejam realizados, incluindo o presente certame licitatório.

Xaxim/SC, em 03 de abril de 2015.

IDACIR ANTÔNIO ORSO

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 073/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

#### DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a administração pública iniciou o procedimento licitatório com o objetivo de reformar a





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 09 de junho de 2015.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.090/2015, TOMADA DE PREÇO N.0062015.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo 02 (dois) volumes sendo que o volume 01 (um) é enumerado de 001 (um) á 48 (quarenta e oito), volume 02 (dois) enumerado de 49 (quarenta e nove), á 123 (cento e vinte e três) incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**Juliana Marinho**  
**Secretária da Comissão**